

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

KARINE ENDRES

**RÁDIOS COMUNITÁRIAS E ABERT: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO
SOBRE O CONCEITO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VEICULADO PELA
REVISTA RÁDIO E TV**

PORTO ALEGRE

2005

KARINE ENDRES

**RÁDIOS COMUNITÁRIAS E ABERT: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO
SOBRE O CONCEITO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VEICULADO PELA
REVISTA RÁDIO E TV**

Monografia de conclusão do Curso de Comunicação Social
apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de
Bacharel em Jornalismo pela Faculdade de Biblioteconomia e
Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Orientador:
Profa. Dra. Ilza Maria Tourinho Girardi

PORTO ALEGRE

2005

KARINE ENDRES

**RÁDIOS COMUNITÁRIAS E ABERT: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO SOBRE O
CONCEITO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VEICULADO PELA REVISTA RÁDIO E TV**

**Esta monografia foi considerada adequada para a obtenção do título de Bacharel em
Comunicação Social, habilitação em Jornalismo**

Membros da Banca Examinadora:

Ilza Maria Tourinho Girardi (Orientadora)

Neusa Ribeiro

Reges Toni Schwaab

PORTO ALEGRE
12 de junho de 2005

AGRADECIMENTOS

Agradeço sobretudo à minha orientadora, Ilza Maria Tourinho Girardi, que apesar dos desafios, não desistiu de me acompanhar neste projeto. Agradeço também à minha família, por saber pressionar na hora correta, assim como apoiar quando necessário. Agradeço a minha irmã, Andréia, por ter me impulsionado quando desistiria. Agradeço a Pedro, pela sua solidariedade e amor nas horas mais difíceis.

RESUMO

Este trabalho é uma contribuição para os estudos sobre a radiodifusão comunitária no Brasil, principalmente sobre os conteúdos das mensagens veiculadas que tratam deste tema. Através da técnica de análise de conteúdo, principalmente um de seus instrumentos, a análise associativa, se buscou conhecer um pouco mais do conceito de radiodifusão comunitária veiculado pela ABERT, através de sua revista Rádio e TV. A investigação propôs três objetivos distintos: verificar quais as denominações ou termos empregados pela Abert para referir-se às rádios comunitárias; identificar o conceito veiculado pela Abert a respeito destas emissoras; reunir informações que contribuam com a reflexão sobre o conceito vigente hoje a respeito da radiodifusão comunitária. O material empírico é constituído pelas matérias que trazem no seu título referência à radiodifusão comunitária ou às emissões não-autorizadas. Tal análise deixou perceber que a revista Rádio e TV veicula um conceito estereotipado da radiodifusão comunitária. Este conceito está ligado principalmente aos termos 'ilegalidade', 'crime' e 'ilegal'. Quando associadas aos termos 'Ministério das Comunicações' e 'Anatel', sobressai a relação de poder que estas exercem sobre as rádios comunitárias.

Palavras-chave: Análise de Conteúdo. Conceito. Rádios Comunitárias. Revista Rádio e TV.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 UM POUCO SOBRE AS EMISSÕES RADIOFÔNICAS NO PASSADO E NA ATUALIDADE	14
2.1 A história oficial do rádio no Brasil	14
2.1.1 As rádios comerciais.....	15
2.1.1.1 Breve histórico da Abert.....	18
2.2 As emissões não-autorizadas também fazem história	19
2.2.1 As rádios livres européias.....	22
2.2.2 As rádios livres latino-americanas.....	25
2.2.3 As rádios livres e comunitárias no Brasil.....	28
2.2.3.1 O conceito de radiodifusão comunitária para a Abraço	33
2.2.3.2 A lei da radiodifusão comunitária	34
2.2.3.3 Algumas experiências atuais de radiodifusão livre e comunitária	37
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	40
4 O RECONHECIMENTO DE UM CONCEITO ATRAVÉS DE UMA ANÁLISE DESCRITIVA	46
4.1 Uma pequena descrição da revista Rádio e TV	46
4.2 A análise descritiva e associativa	47
4.2.1 Revista de novembro e dezembro de 2003, matéria 01: “Senado aprova indicação de novo conselheiro da Anatel”	48
4.2.2 Revista de novembro e dezembro de 2003, matéria 02: “Presidente da Acert cobra combate às rádios piratas”.....	49
4.2.3 Revista de novembro e dezembro de 2003, matéria 03: “I Encontro de Radiodifusão da Região Norte”	51
4.2.4 Revista de junho e julho de 2004, matéria 01: “Em uma iniciativa da AGERT, campanha de rádio vai esclarecer os problemas da ilegalidade no rádio”	53
4.2.5 Revista de junho e julho de 2004, matéria 02:“Acaert obtém vitória judicial sobre rádio ilegal”	53
4.2.6 Revista de novembro e dezembro de 2004, matéria 01:“Presidente da Anatel não vai acabar com o fechamento de emissoras ilegais”	54
4.2.7 Revista de novembro e dezembro de 2004, matéria 02:“Proliferação e ilegalidade das Rádios Comunitárias requerem ainda mais vigilância”.....	57
4.2 Reunindo os dados.....	58
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS	64
Anexos:.....	68

Anexo A: Revista Rádio e TV n° 142	68
Anexo B: Revista Rádio e TV n° 145	71
Anexo C: Revista Rádio e TV n° 146	73

1 INTRODUÇÃO

Em pleno século XXI, cada vez mais se ressalta a importância da comunicação, da informação e da cultura para o desenvolvimento pleno do cidadão. Segundo Cicilia Peruzzo (1998, p. 286), a cidadania é formada por três tipos de direitos, que podem apresentar-se de forma mais restrita ou abrangente de acordo com a prática social de cada povo, sendo eles os direitos civis, os políticos e os sociais. Para Cicilia:

Ser cidadão é ter o direito de ver-se protegido legalmente, de locomover-se, de interferir na dinâmica política, de votar e ser votado, de expressar-se. É também ter o direito de morar numa casa digna, de morar bem, de poder estudar e trabalhar. É, por fim, ter o direito de participar, com igualdade, na produção, na gestão e na fruição dos bens materiais. (PERUZZO, 1998, p. 286).

Logo, para que o sujeito social possa realmente exercer a cidadania, é necessário que tenha autonomia para decidir e acesso à expressão, não apenas individual, mas também do segmento social que compõe. É fundamental que sua voz tenha força, não apenas ecoando fraca, e que sua opinião seja ouvida. Ele deve ter acesso aos centros de decisão, e não apenas através do voto, de quatro em quatro anos, mas que possa continuamente estar fiscalizando, exigindo e cobrando os representantes do poder público.

Porém, o sujeito precisa necessariamente da sua comunidade para tornar-se agente da própria realidade. Num país, onde 50 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza¹, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, PNAD, da Fundação Getúlio Vargas, falar em transformação social através do sistema eleitoral ou do sistema judiciário soa quase engraçado, porém mórbido. Quais tipos de transformações sociais podem ser feitas por uma

¹ Pesquisa “O Mapa da Pobreza” foi realizada pela Fundação Getúlio Vargas, entre os anos de 1996 e 1999 e os dados divulgados em 2001. Abaixo da linha da pobreza significa, para os pesquisadores, viver com menos de R\$ 80,00 por mês. A quantia é considerada insuficiente para comprar uma cesta básica que supra as necessidades calóricas humanas. Fonte: Rebidia (Rede Brasileira de Informação e Documentação sobre Infância e Adolescência).

população que possui um índice de analfabetismo de 15% para maiores de 15 anos, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística) (1999)?

Apenas se houver a capacidade de organização em grupos que lutem por seus interesses com autonomia, a sociedade e, principalmente, as camadas mais oprimidas, poderão reivindicar seus direitos e efetivamente construir a cidadania. Porém, para que isso ocorra, é necessário o acesso aos meios de comunicação, pois eles tanto permitem a pressão política direta pelo aumento dos direitos, a aceitação das reivindicações como legítimas, bem como aceleram a organização social, através da mobilização.

Mas quando falamos deste acesso, não nos referimos apenas à recepção do conteúdo, programado e veiculado pelos profissionais da informação. Referimo-nos ao controle da veiculação, do conteúdo, do formato, da linguagem e, principalmente, da forma como este processo é conduzido. As comunidades se organizam para os meios e pelos meios, isto é, o veículo organiza na medida em que veicula informações que mobilizam aquela comunidade e, ao mesmo tempo, a comunidade precisa se mobilizar para produzir informações para o veículo e também gerenciá-lo.

A tecnologia aumenta o acesso a novos instrumentos de comunicação, mas ainda para poucos. Os meios são tecnologicamente aperfeiçoados, conjugando os anteriores, como ocorre com a internet, que disponibiliza rádios *on line*, sem a necessidade de aparelhos de radiofrequência. Porém, ao mesmo tempo em que encontramos mais variedade no mercado, percebemos que deve ser feito um esforço para que este acesso seja universalizado. Por exemplo, menos de 9% da população brasileira tem acesso à internet, segundo dados apresentados em novembro de 2003 pela União Internacional de Telecomunicações (ITU – International Telecommunications Union), agência ligada à Organização das Nações Unidas. (SETE PONTOS, 2005).

Dentro deste contexto, o rádio continua sendo o meio de custo mais acessível, tanto para sua produção quanto ao acesso aos equipamentos. Porém, as concessões de radiofrequência estão sob o controle do Estado, sendo muitas vezes usadas como “moeda política”. Os principais beneficiados são os grupos empresariais com objetivos comerciais. Até dezembro de 2002, existiam 3.806 emissoras comerciais ou estatais com outorgas para funcionamento em todo o país, em frequência modulada (FM), ondas curtas (OC), ondas médias (OM) e ondas tropicais (OT). Tais dados foram coletados no *site* da ABERT (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão) que é a principal entidade representante da classe “patronal” do setor, isto é, entidade que defende os interesses dos donos de veículos.

Neste sentido, a lei de Radiodifusão Comunitária, de número 9.612, entrou em vigor em 1998, propondo a oferta de concessões para emissoras de rádio de caráter comunitário. Porém, este processo de outorga está sendo considerado lento pelas entidades representantes da sociedade civil organizada, que pretendem trabalhar junto às classes oprimidas. Desde da promulgação da lei até dezembro de 2002, 565 emissoras haviam recebido a outorga para operar como rádio comunitária. Até então, haviam 7.366 pedidos de concessão para esta modalidade de radiodifusão, segundo dados do Ministério das Comunicações. (FAUTH, 2003)

Estes números não são apenas estatísticas, mas também indicadores de uma realidade social conturbada, mediada por diversas vozes que disputam uma hegemonia de discurso. Minha realidade particular e subjetiva está imersa neste panorama, na medida em que desde muito jovem busco me inserir dentro da sociedade com uma perspectiva de transformação social. Embora no início, época da rebeldia adolescente, estivesse basicamente envolvida com a contracultura, na faculdade comecei a trabalhar mais seriamente com os movimentos sociais.

Já neste período, participei da construção em Caxias do Sul, minha cidade natal, de um coletivo da rede C.M.I. (Centro de Mídia Independente). O Centro de Mídia Independente é uma

rede internacional de produtores independentes de mídia, preocupados e comprometidos com a construção de uma sociedade livre, igualitária e que respeite o meio ambiente. Um dos principais objetivos do coletivo caxiense é formar uma rede de comunicação entre os movimentos sociais.

Para isso, o Coletivo de Caxias partiu do pressuposto que era necessário que os movimentos sociais e entidades populares tivessem acesso aos meios alternativos de comunicação. Nada melhor para isso do que as rádios comunitárias. Começou, então, meu trabalho voluntário no CMI como “oficineira” de rádio. Meu interesse no assunto aumentou cada vez mais, pois a legislação sobre rádios comunitárias já havia sido promulgada, implicando na existência de uma regulamentação sobre o que é comunitário.

Como dito anteriormente, não há atualmente um consenso na sociedade sobre este conceito. Embora a legislação vigente determine qual é o conceito legal, nos termos da lei, nem sempre é aplicável a realidade prática das comunidades brasileiras.

Diversos grupos debatem entre si, defendendo conceitos e mesmo posturas variadas, que muitas vezes estão em completa discordância, sendo claro as diferentes finalidades e interesses que estão subjacentes. Entre os grupos organizados, podemos citar a ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária) de um lado e a ABERT (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão) de outro. Claro que são duas entidades em pólos extremos, uma defendendo os interesses das rádios comunitárias e outra, a dos empresários da radiodifusão comercial.

Para conhecer um pouco mais dos conteúdos das mensagens sobre rádios comunitárias que perpassam na construção da realidade, afastando-se do senso comum, é necessário utilizar-se de uma metodologia científica. Este é um trabalho de caráter exploratório, partindo do pressuposto de que existem diversos discursos heterogêneos, atendendo a interesses distintos.

Parte também do pressuposto de que não é possível dar conta de todas as vozes que se erguem da sociedade e que emitem opinião sobre este tema.

Esta é uma pesquisa de caráter exploratório, que utiliza a análise de conteúdo como metodologia científica para avançar no conhecimento sobre a realidade. Para dar conta da tarefa, escolhi apenas um enunciador representativo de uma parcela da sociedade, que possui interesse direto sobre a questão da radiodifusão comunitária. Este enunciador é a ABERT, que como citei anteriormente, é responsável por reunir, representar e defender, em nível nacional, os empresários que controlam a radiodifusão de caráter comercial.

A escolha recaiu sobre a ABERT, justamente por ela possuir um caráter legítimo de defesa dos interesses desta parcela da sociedade, perante o Estado² e suas instituições, sejam as agências reguladoras, o poder judiciário ou o poder legislativo. Também por serem empresários de grandes e médios veículos de radiodifusão, de certa forma, é o seu discurso que emana para a sociedade com maior repercussão. Tal fato ocorre, simplesmente por serem tais empresários que possuem o controle de diversos veículos de porte regional e até mesmo nacional. É previsível que sejam os seus discursos que emanem com força para a sociedade, contribuindo com vigor para os conceitos formulados pela opinião pública.

Além do que, é conhecido o poder de pressão das entidades patronais junto aos poderes constituídos. O *lobby* mesmo não sendo legalmente permitido, é prática histórica no Brasil. O próprio surgimento da ABERT, segundo Sônia Virgínia Moreira (1991) está ligado a um caso de *lobby* bem-sucedido junto ao Congresso Nacional, na década de 60. É de fundamental importância de conhecermos, mas não apenas superficialmente como o faz o senso comum, os argumentos utilizados por aqueles que são, com uma primeira impressão, contra a radiodifusão

² Encontramos o *link* da ABERT no *site* da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) mas não encontramos o da ABRACO. *Site*: http://www.anatel.gov.br/index.asp?link=/links/links_entidades.htm?Cod=501T, em junho de 2005.

comunitária. Afinal de contas, estes sujeitos sociais não são apenas mais uma voz da sociedade. Eles têm legitimidade e poder para que suas opiniões sejam ouvidas por todos, influenciando a opinião pública e também os legisladores do país.

Conhecer os conceitos utilizados pela ABERT pode ajudar as organizações sociais que trabalham com radiodifusão a construir outros discursos, quando for o caso. Caso estas mesmas organizações julguem as “teorias” defendidas pela ABERT como factuais, poderão interferir na realidade buscando construir novas formas e meios de comunicação, assim como buscar aprimorar a legislação vigente. Assim, poderão evitar que alguns “usurpadores” prejudiquem a sociedade como um todo. Os argumentos da ABERT, podem ajudar os grupos sociais que trabalham com comunicação comunitária a se defenderem daqueles que utilizam este termo apenas para benefícios particulares.

Acreditamos que é necessário conhecer o discurso daqueles que têm maior participação no posicionamento de emissor quando comparados aos demais. Mas não basta apenas uma opinião formulada com base em leituras rápidas e discursos inflamados. Para isto a metodologia científica é instrumento, separando o senso comum da ciência.

Em um primeiro momento, este trabalho fará um resgate histórico a respeito da radiodifusão brasileira, procurando evidenciar como os interesses comerciais influenciaram o rumo tomado pelo rádio no Brasil. Apesar da difusão da cultura e da educação ter motivado os pioneiros, logo o interesse comercial sobrepujou este ideal. Fará também uma recuperação a respeito da radiodifusão não-autorizada no mundo, na América Latina e no Brasil. Neste capítulo será trabalhado um pouco da história da legislação que envolve a radiodifusão comunitária. Para isso, será usada basicamente consulta bibliográfica.

Por se tratar de uma análise de conteúdo, o terceiro capítulo tratará especificamente da metodologia utilizada para análise, buscando evidenciar quais são os pressupostos que norteiam esta prática metodológica.

O quarto capítulo tratará da análise propriamente dita. O *corpus* de pesquisa é constituído pelas matérias publicadas na revista Rádio e TV, entre as edições de número 142 até a de número 146, dando conta de um ano da publicação, isto é, de novembro e dezembro de 2003 até os mesmos meses de 2004.

A investigação procurará resolver o seguinte problema de pesquisa: qual é a concepção sobre rádios comunitárias para a Associação Brasileira de Rádio e Televisão?

Os objetivos da pesquisa são:

- a- Conhecer qual o conceito da ABERT a respeito da radiodifusão comunitária, através do estudo de sua revista impressa, a Rádio e TV.
- b- Verificar quais as denominações, ou termos empregados pela Abert para referir-se às rádios comunitárias;
- c- Reunir informações que contribuam com a reflexão sobre o conceito vigente hoje a respeito da radiodifusão comunitária;

2 UM POUCO SOBRE AS EMISSÕES RADIOFÔNICAS NO PASSADO E NA ATUALIDADE

Como diz o ditado, são os vencedores que contam a história. Embora seja exatamente isto o que muitos querem, a história não é feita apenas de dados oficiais. Os manuais do radialismo dedicam-se muito a contar a história das rádios comerciais e oficiais, e pouco se encontra sobre o resgate da história da radiodifusão comunitária.

A história da radiodifusão brasileira se mescla com a história do desenvolvimento industrial, da propaganda e dos interesses políticos. Dentro deste contexto, antes de uma recuperação da história da radiodifusão não-autorizada, é importante reconstituir a própria história do rádio oficial, aquele que tem sua veiculação autorizada pelo Estado.

2.1 A história do rádio oficial no Brasil

A radiodifusão foi instalada efetivamente no Brasil no ano de 1923, quando entra em funcionamento a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Alguns autores afirmam que mesmo antes disso, já haviam experiências neste sentido. Sonia Virgínia Moreira (1991), em “O Rádio no Brasil” afirma que a primeira transmissão oficial ocorreu em 1922, com um discurso do então presidente Epitácio Pessoa durante a exposição comemorativa do Centenário da Independência, no Rio de Janeiro.

Apenas com a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, em 23, o rádio brasileiro começa a ter regularidade nas suas transmissões. Logo surgem outras emissoras, todas tendo em comum um certo caráter associativo, onde o ouvinte as sustentava com contribuições financeiras. Estas

mesmas pessoas exerciam, às vezes, o papel de programador, pois eram elas que cediam os discos usados na programação. Ao contrário do que é hoje, o rádio tinha um caráter elitista, pois eram poucos os que tinham acesso a essa tecnologia.

No início, o rádio era sustentado pelos seus ouvintes, através de mensalidades. Mas logo estas contribuições pararam de chegar, e iniciam as dificuldades financeiras. Em 1936, Roquete Pinto doa a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro para o Ministério da Educação e Cultura, ação provocada pela inviabilidade comercial da emissora. A sua exigência era de que seus ideais ao fundar a emissora fossem mantidos pelo governo brasileiro. Surge então a Rádio Ministério da Educação, dando início ao Sistema de Rádios Educativas no Brasil.

Porém, os primeiros fundadores do rádio no Brasil tinham também os objetivos de difundir cultura e educação. Nos treze anos em que operou, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro foi gradativamente adaptando seu conteúdo. Outras emissoras surgiram seguindo este perfil, como a Rádio Escola Municipal do Distrito Federal, fundada em 1933, que buscou educar através da radiodifusão, usando simultaneamente outras metodologias, como folhetos enviados aos alunos.

2.1.1 As rádios comerciais

Em 1º de março de 1932 é aprovado o Decreto-Lei nº21.111, que permitia veiculação de propaganda pelo rádio, limitando a publicidade em 10% da programação³. Segundo Virgínia Moreira, “[...] neste mesmo ano o país adotava o modelo de radiodifusão norte-americano e passava a distribuir concessões de canais a particulares [...]” (MOREIRA, 1991, p.23).

³ Hoje a lei estabelece que as emissoras podem usar até 25% do seu horário com anúncios.

A partir deste momento o rádio começa a mudar a orientação do conteúdo. Os programas que antes buscavam transmitir uma cultura erudita, visando com isso estender a educação e a cultura para a população, passam a ser direcionados para o entretenimento, buscando o popular. A diminuição dos preços dos aparelhos receptores também ajuda a popularizar este meio de comunicação.

Começa a ocorrer simultaneamente a profissionalização das equipes das emissoras, que passam a se estruturar como empresas, buscando a audiência. É introduzido o pagamento regular de cachês pelas apresentações de artistas, nos principais programas.

No entanto, na década de 40, a publicidade no rádio começa a sofrer fortes modificações. Em março de 1940, Getúlio Vargas estatiza a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, porém permite que ela continue veiculando anúncios. Este fato altera o equilíbrio de forças no rádio brasileiro, pois o investimento das verbas governamentais, somado aos dos anunciantes, transforma esta emissora numa concorrente insuperável.

Outro fato que modifica sensivelmente este cenário é a entrada de anunciantes estrangeiros no mercado brasileiro. Isto se dá através do Birô Interamericano, um organismo americano criado pelo presidente Roosevelt e que é destinado a coordenar esforços nas áreas de cultura e economia da América Latina. Sobre isso, Moreira fala:

Chefiado por Nelson Rockefeller, o Birô começa a divulgar no Brasil o *american way of life*, ou seja: um estilo de vida compatível com o consumo de produtos tipicamente norte-americanos, desde a Coca-Cola até as revistas do Pato Donald. Empresas como *General Electric*, *Standard Oil*, *RCA Victor* lançam os seus produtos no mercado brasileiro e, com elas, chegam também as grandes agências de publicidade: *J.W. Thompson* e *McCann-Erickson*, entre outras. (MOREIRA, 1991, p.24)

O veículo entra na chamada “época de ouro do rádio brasileiro”. A concorrência entre as emissoras é grande e elas inovam em vários aspectos para conquistar audiência. Surgem as

radionovelas, os programas de auditório, e o radiojornalismo se estrutura⁴. O rádio, neste período, apresenta produções bem cuidadas e “[...] é influenciador dos hábitos e costumes de milhões de fascinados ouvintes.” (id. *ibid.*, 25).

Na década de 50, o rádio sofre uma ruptura com o advento da televisão. Neste período, uma queda significativa da audiência e dos anunciantes vai marcar uma nova mudança neste meio. Mais músicas são tocadas, enquanto as estrelas e os produtores dos programas migram para a televisão. Estes profissionais, ao saírem do rádio, levam com eles as fórmulas para a televisão e os que ficaram buscam novas formas de manter a audiência. “Ali começava a ser delineada a presente função do rádio: a de ‘companheiro’ de qualquer cidadão.” (id. *ibid.*, p. 36).

Inovações tecnológicas contribuíram para que o rádio pudesse se adaptar à nova realidade. A invenção do transistor em 1947 permitiu que o rádio fosse ouvido em qualquer lugar. As estações móveis possibilitaram uma comunicação mais ágil, com transmissões ao vivo, diretamente do lugar onde acontecia o fato. Na década de 60, a inclusão de serviços de utilidade pública na programação, divulgando notas de achados e perdidos, dando as condições das estradas, ofertas de emprego também foram recursos utilizados para esta nova adaptação. Neste período, algumas rádios tornaram-se exclusivamente musicais, na tentativa de construir outros caminhos. É nesta década também, que começam a operar as emissoras em FM, que até então apenas ofereciam música ambiente para os assinantes. (id. *ibid.*).

A tendência à especialização aumenta ainda mais em meados da década de 70, sempre buscando identificação com o público. Com o crescimento das pequenas emissoras, tanto em número quanto em alcance, as grandes procuram conquistar os vários segmentos do público através de programas que atingissem diferentes faixas, em diferentes horários. Neste período, as

⁴ Em agosto 1941 surge o Repórter Esso, trazendo informações de todo o país e do mundo. Aqui se cria uma nova linguagem para o jornalismo radiofônico. Este programa permaneceu no ar por 27 anos e alterou completamente o padrão dos jornais-falados, vigentes até então.

emissoras FM adotam uma linha de produção, administração e programação baseada na importação dos modelos norte-americanos. “A veiculação maciça de músicas, entremeada de humor, sátiras e brincadeiras dos locutores, tornou-se o ponto forte da programação [...]”. (Id. *ibid.*, p.43).

O governo cria a RadioBrás (Empresa Brasileira de Radiodifusão) em 1976, preocupado com a expansão e o conteúdo da radiodifusão. No final desse decênio, as emissoras começam a se unir, formando sociedades, para melhor poderem expandir o meio. (GUEDES, 1994, p.65)

Os avanços tecnológicos, como a utilização do CD, e novas possibilidades de transmissão sonora permitem ao rádio oferecer um som de melhor qualidade. A comunicação via satélite oportuniza a operação de emissoras em rede. Segundo Gilse Guedes “[...] a transmissão via satélite forma as redes nacionais que é, cada vez mais, uma alternativa para que o rádio tornasse a ser novamente um bom investimento publicitário.” (GUEDES, 1994, p.65). Estas, transmitindo informações padronizadas, tendem a se distanciar da realidade local, produzindo para grandes regiões.

2.1.1.1 Breve histórico da ABERT

O surgimento da ABERT está ligado a um exemplo pioneiro de *lobby* por parte dos empresários junto ao legislativo brasileiro:

A organização dos empresários brasileiros da área de comunicações serviu como fonte de inspiração para a criação, em 27 de novembro de 1962, da Abert – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – representada, na ata de sua constituição, por 172 emissoras de rádio e televisão de todo o país. (MOREIRA, 1991, p.33).

Os empresários utilizaram a sua mobilização para que o projeto de lei que instituía o Código Brasileiro de Comunicações (Lei 4.117) fosse aprovado sem os 52 vetos do então

presidente João Goulart. Até aquele momento, os empresários da radiodifusão estavam reunidos em sindicatos, porém, “[...] sua atuação era regional, não sistemática e não espelhava o poder da categoria [...]”⁵. Porém, os empresários não aceitaram os vetos que incidiam principalmente na exploração das concessões. Para isso, era preciso mobilizar a opinião dos deputados e senadores, para que não fossem aprovados.

Assim, os empresários da radiodifusão reuniram-se em Brasília e fundaram a ABERT no mesmo dia em que os vetos foram derrubados. João Calmon, que tinha liderado a comissão que visitava os parlamentares foi eleito o primeiro presidente da ABERT.

A ABERT continua defendendo os interesses dos empresários da radiodifusão, acreditando no seu potencial de influência:

Hoje, a ABERT, tendo aprendido em suas lutas históricas o valor da unidade, trabalha o dia-a-dia da Radiodifusão e participa ativamente de importantes questões como, por exemplo, a elaboração da nova Lei de Comunicação Eletrônica de Massa que deverá substituir o antigo Código Brasileiro de Telecomunicações, no que diz respeito à Radiodifusão. A associação luta ainda contra a proliferação das emissoras de Rádio ilegais, que sob a alcunha de “comunitárias” operam sem licença do Governo Federal. Com a ajuda de denúncias encaminhadas pela ABERT, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) lacrou em 1998 mais de 500 emissoras ilegais e em 1999, mais de 3 mil. (SITE DA ABERT)

2.2 As emissões não-autorizadas também fazem história

Se o caminho comercial se consolida através da concentração, visando obter o máximo de lucro com o mínimo de investimentos financeiros, por outro lado surgem as transmissões não-autorizadas. Neste trabalho, utilizaremos a definição “não-autorizadas” para aquelas emissões que não foram permitidas pelo Estado. Evitou-se usar para este mesmo fim o termo “ilegal”, pelo fato deste estar imbuído com um teor pejorativo.

⁵ Site pesquisado em junho de 2005 <<http://www.abert.org.br>>.

Embora as transmissões não-autorizadas costumeiramente sejam classificadas como ilegais pelo Estado, elas entram em conflito com a noção de ilegalidade no momento em que são vistas através da legitimidade. Pode-se alegar que uma emissora é ilegal quando não foi outorgada pelo Estado, mas no momento em que existe uma legislação que versa sobre as emissões comunitárias, como é o caso do Brasil, esta mesma emissora deixa de ser ilegal, pois seu caso é previsto na jurisprudência. Também deve-se considerar o fato da Carta Magna garantir o direito à expressão para todos, independentemente do veículo ou de licença:

Quanto à ilegalidade, as rádios comunitárias até podem sê-lo diante da legislação das telecomunicações (lei nº4.117/62 e decreto-lei nº 236/67), mas não o são perante a Carta Magna do País – que garante que ‘*é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença*’ (art. 5º IX) e que ‘*a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição*’ (art. 220). (PERUZZO, 1999, p. 253).

O que passa a ser alvo de questionamento são as regulamentações, que podem ser adequadas, e a legitimidade desta emissora perante a comunidade. Como existe uma disputa na sociedade, entre o que o legítimo ou legal, escolheu-se usar um termo que não possuísse um caráter ideológico tão fortemente impregnado como é o caso do termo “ilegal”.

O fenômeno das transmissões não-autorizadas não é exclusivo do Brasil, apesar de aqui as rádios piratas, ilegais, livres, comunitárias ou populares terem demorado a aparecer, se comparado ao resto do mundo. Diversos termos são usados para classificar as transmissões não-autorizadas, sendo que cada um deles tem mais aceitação conforme o país a qual nos referimos. Alguns destes termos possuem uma conotação pejorativa para certos grupos, como os termos ilegal e pirata. A classificação também está ligada ao objetivo de cada rádio. Podemos classificar da seguinte forma:

- a) **Rádios livres:** são chamadas de rádios livres todas aquelas que burlam o controle estatal, emitindo sem autorização. Segundo Peruzzo (1999) elas tanto podem ter

interesses comerciais, como as ditas piratas, ou serem motivadas por interesses políticos ou hobísticos, servindo à comunidade ou apenas aos interesses ideológicos. Já Álvaro Americano (2000, p. 126), no artigo *A Democratização da Comunicação passa pelo Rádio* afirma que existem diferenças entre as rádios livres e as comunitárias, na medida em que os representantes das primeiras “[...] acreditam que não deva haver nenhum tipo de lei regulando a participação das emissoras – sua continuação ou não está ligada ao seu compromisso com a liberdade de expressão.”, enquanto as rádios comunitárias vêm tentando legalizar o seu funcionamento.

- b) **Rádios populares:** de acordo com Farah (1997) são aquelas que têm sua origem nas escolas radiofônicas fundadas pela Igreja Católica, na década de 60. Tinham por objetivo inicial combater o analfabetismo das populações camponesas de países como o Peru, Equador e Colômbia. Eram emissoras legais, controladas principalmente pela Igreja e outros grupos religiosos. Nos anos 70, ampliaram seus objetivos e passaram a ajudar na organização das populações camponesas e indígenas. No Brasil, seu surgimento está vinculado ao sistema de alto-falantes utilizado pelas Comunidades Eclesiais de Base, em muitas regiões periféricas.
- c) **Rádios piratas:** as rádios piratas, segundo Arlindo Machado, et al, (1986), surgiram a partir do final dos anos 50, sendo um fenômeno típico da Inglaterra. Para escapar da tutela do Estado inglês e permitir que sua publicidade penetrasse no monopólio, algumas emissoras foram montadas em barcos, para emitir fora das águas territoriais britânicas. Como costumavam erguer uma bandeira negra, assim como os corsários, ficaram conhecidas como “piratas”. Estas emissoras tinham

objetivos comerciais, sendo financiadas por multinacionais como a Ford, Lever ou American Tabacco.

A primeira pirata a ir par ao ar – a Merkur – estreou em julho de 1958 e um mês depois já contava com verbas de 150 mil dólares. Basicamente, essas rádios introduziram na Europa o estilo radiofônico norte-americano, baseado na difusão de música pop e na animação dos disk-jockeys. (MACHADO, MAGRI, MASAGÃO, 1986, p.60).

- d) Rádios comunitárias:** este termo se institucionalizou em novembro de 1995, no I Encontro Nacional de Rádios Livres Comunitárias. Defini-se como comunitárias aquelas que têm gestão pública, operam sem fins lucrativos e têm programação plural. Existe um grande debate buscando definir o que é radiodifusão comunitária ou não. Segundo Peruzzo:

Comunitárias seriam aquelas que, tendo como finalidade primordial servir à comunidade, podem contribuir efetivamente para o desenvolvimento social e a construção da cidadania. Este não é caso, por exemplo, das rádios que só tem caráter comercial. (PERUZZO, 1999, p. 253).

- e) Rádios ilegais:** este é o termo mais utilizado por autoridades e entidades representativas das rádios comerciais, referindo-se a todas as emissoras que operam sem outorga, usando como base a Lei nº 4.117, de 1962 e o Decreto-lei nº 236, de 1967, pois ambos proíbem a instalação ou utilização de telecomunicações sem autorização do governo.

Antes de entramos especificamente na história das emissões não-autorizadas no Brasil, é importante perceber que esta busca pelo direito de enunciar nas ondas hertzianas não é exclusivo de nenhum país. Surgiu na Europa e se alastrou até a América Latina, vindo ao encontro dos movimentos de contestação latinos.

2.2.1 As rádios livres européias

A história das transmissões não-autorizadas surge logo após o advento no rádio, embora no Brasil não tenha acontecido assim. O primeiro registro de uma rádio livre remete à 1925, quando na Áustria surgiu uma emissora sindical. Como um todo, o sistema de exploração da radiodifusão europeu é diferente do brasileiro, principalmente no seu início, sendo usufruto exclusivo do Estado. No Brasil a força das emissoras estatais é quase inexpressiva perante as comerciais.

Na Europa, as emissoras livres se distinguem por ter dois objetivos principais, as comerciais e as alternativas. Dentro deste contexto, segundo Arlindo Machado, Caio Magri e Marcelo Masagão (1986), surgem as rádios piratas na Grã-Bretanha, visando burlar o controle estatal para introduzir os informes publicitários das transnacionais americanas, buscando o seu próprio benefício financeiro. Já as rádios alternativas, que os autores denominam de livres (1986, p. 62), tiveram a França e a Itália como palcos de experiências importantes.

Na Itália, surgem em 1975, ignorando o monopólio que existia e toda a legislação que lhe dava suporte. Porém, também neste país, surgiram rádios com interesses comerciais simultaneamente àquelas que buscavam democratizar o espaço de enunciação.

Nesta perspectiva empresarial, a Rádio Milano Internazionale aparece como o melhor exemplo. De outro lado, porém, o desafio ao monopólio abriu espaço para uma experiência radiofônica absolutamente inédita, dirigida para uma autêntica gestão alternativa da informação e para o exercício direto da democracia, através de sua ligação com movimentos sociais contestatórios. Esta última estava quase sempre relacionada com as novas esquerdas ou com grupos de natureza política-cultural que não mais se encaixavam nos velhos partidos. (Id. *ibid.*, p.63).

A Rádio Milano Centrale, a Rádio Città Futura de Roma, a Rádio Bra Onde Rosse e a Rádio Alice foram algumas das emissoras que melhor personificaram o propósito alternativo. Mas a repressão surgiu forte, embora os autores destaquem que havia uma certa tolerância para com aquelas emissoras de caráter mais comercial. Neste momento, a empresa aérea Alitalia, introduz a idéia de que as emissões não-autorizadas estavam “[...] provocando interferência nos aparelhos de transmissão de bordo, durante operações de aterrissagem [...]” (Id. *Ibid.*, p.65),

embora nenhum acidente tenha sido registrado. Em 1976, o Tribunal Constitucional italiano legalizou o direito de transmissão, causando uma verdadeira corrida às faixas de FM e TV, mobilizando o sistema publicitário, partidos eleitores e a indústria da cultura.. Tal fato acabou causando uma sobreposição inviável no dial, mas que acabou com o monopólio italiano da radiodifusão.

Já na França, as principais experiências foram realizadas entre os anos de 1977 e 1983, tanto para a inserção dos veículos nos movimentos de base, quanto para a criatividade de experimentações. A rádio Verde de Paris e a Rádio Coeur d'Acier (Coração de Aço) são as principais representantes deste momento. Neste país, o empresariado apoiou a iniciativa dos jovens radiodifusores, principalmente visando explorar a publicidade em rádios e TV. Segundo os autores de *Rádios Livres, uma reforma agrária no ar* (1986), as rádios livres francesas tiveram dois momentos: primeiro, no governo de Giscard D'Estaing, quando tiveram vida efêmera pois eram perseguidas pelo regime. Já no governo de François Mitterrand, em julho de 1981, o número de rádios livres triplica e, em 1982, surge uma emissora paralela por dia em média.

Segundo os autores de “Rádios Livres: uma reforma agrária no ar” a legalização para as rádios livres européias, de um modo geral, foi um processo nocivo. (Id. Ibid.). A forma italiana, do tipo empresarial, dando ênfase à competência técnica e econômica esmagou as rádios verdadeiramente alternativas. Já a legalização francesa, do tipo burocrático, que dava ênfase à representatividade político-partidária, ao poder local e aos órgãos corporativos e sindicais, esmagou as emissoras desvinculadas dos aparelhos convencionais de representação. Foi justamente neste período de refluxo da sociedade européia, tanto nos movimentos da juventude quanto dos trabalhadores, que no Brasil, se dá o surgimento de várias emissoras livres.

2.2.2 *As rádios livres latino-americanas*

O primeiro registro de uma rádio livre na América Latina remonta à rádio Sucre, na Bolívia, em 1947. Porém, foi na década de 70 que vemos a proliferação destas rádios na América Latina, ressaltando que existiram muitas emissoras que trabalharam com uma participação intensa da população, sendo, no entanto, emissoras autorizadas pelos Estados de seus respectivos países. A participação de organizações religiosas, também foi fundamental na construção de diversas emissoras de caráter popular. Estas organizações acreditavam que com educação e principalmente alfabetização se poderia resolver os problemas de pobreza na América Latina. O rádio, então, foi utilizado como ferramenta de educação massiva e alfabetização dos setores populares.

Mas com as mudanças na realidade da América Latina, as rádios que estavam junto do povo acompanharam as suas formas de organização. Os setores mais preocupados com a mudança social, com a busca de maior justiça, igualdade e solidariedade, percebem que só a educação não mudaria a realidade da América Latina e fazem uma aposta pela organização dos setores populares. São as rádios populares que vão acompanhar esses processos do povo. Através do apoio, seja destas organizações religiosas, seja de entidades representativas dos anseios populares, como os sindicatos, ou mesmo pelo Estado, como na Nicarágua, surgem as rádios mineiras bolivianas, as rádios guerrilheiras e também as revolucionárias.

A Bolívia viu surgir uma das primeiras rádios livres quando, em 1947, professores normalistas da cidade de Sucre fundam a Rádio Sucre, de caráter antioligárquico. Porém, esta foi destruída durante a guerra civil de 1949. (PERUZZO, 1999, p.192).

Com a revolução de abril de 52, os mineiros obtiveram o direito à concessão de emissoras de rádio. Neste ano surgem, então, a Voz do Mineiro e a 21 de Dezembro, ligadas à realidade dos

mineiros e vinculadas aos seus sindicatos. Existia também uma emissora católica, que no início não estava vinculada à realidade das minas e que procurava combater o comunismo. Era a Rádio Pio XII, localizada nas minas Siglo XX e que pertencia à Congregação Missionária dos Oblatos de Maria Imaculata. (PERUZZO, 1999, p.192).

Todas essas rádios, nascidas no contexto da revolução, cresceram em um ambiente de conflito, marcado pelas lutas pelas quais passaram durante os regimes militares. Em 59, o alcance das rádios mineiras bolivianas era pequeno e a programação constituída de informação da hora certa, música e comunicados sindicais. Mas diferentes desta, a Pio XII possuía uma poderosa infra-estrutura e cobria quase todo o país. A competência dessa emissora levou as outras a se aperfeiçoarem. Seu surgimento também provocou uma *guerra radiofônica*. Ela era uma ameaça às organizações operárias, encontrando-se do lado do sindicato patronal. Seu discurso se chocava com a realidade das minas provocando a indignação do povo. Em certo momento, há uma ruptura entre os sacerdotes da missão, aprofundada quando, em 65, ocorre o massacre dos mineiros, demissões, desaparecimentos e a destruição das rádios mineiras. A única emissora que resta é a Pio XII, que começa a atuar no campo da educação popular. (PERUZZO, 1999).

Em 67, os mineiros que apoiavam a guerrilha de Che Guevara são massacrados, e a Pio XII, já vista pelo governo como comunista, assume a defesa dos trabalhadores, que passariam a participar dela. Gozando de relativa inviolabilidade da Igreja, era a única que podia contestar o governo. A rádio passa a integrar os trabalhadores. Em 71, com o Golpe Militar, é fechada, voltando ao ar em 73 e sendo novamente fechada em 75, mas nunca totalmente destruída. A trajetória da Pio XII e das rádios mineiras é marcada por sucessivos aparecimentos e desaparecimentos de acordo com o contexto político e com a reconstrução do movimento popular. (PERUZZO, 1999).

Já a Nicarágua conheceu as rádios revolucionárias, que defendem um regime instaurado pela luta armada, e também as rádios guerrilheiras, que buscavam angariar a simpatia para ações armadas, antes de chegar ao poder. A Nicarágua enfrentou um período de luta civil contra o regime autoritário de Anastácio Somoza, que se aliava aos interesses norte-americanos na América Latina. Em 1978, surge a Rádio Sandino e à medida que a Frente Sandinista de Libertação Nacional ia tomando cidades, começavam a entrar no ar novas emissoras. Nesta época a Rádio Sandino “(...) fazia reiterados chamados à luta e ensinava ao povo, de maneira pedagógica, como manejar todo o tipo de armas e a preparar explosivos.” (VILLANUEVA, apud PERUZZO, 1999, p. 237).

Em julho de 1979, Anastácio Somoza é retirado do poder por uma revolução liberada pela Frente Sandinista de Libertação Nacional. Os conflitos entre guerrilheiros e a Guarda Nacional instauraram uma verdadeira revolução civil de base popular. Com o triunfo desta frente, é formada uma junta governativa que tomou várias medidas populares, como desapropriações de terras, mas que também tolerou uma economia mista, inclusive em relação à propriedade dos meios de comunicação. Mas a ação dos contra-revolucionários não cessou, pelo menos até 1989. Durante este período, das emissoras nicaraguenses, apenas as rádios A Voz da Nicarágua e a Rádio Sandino, possuíam cobertura nacional. Ao mesmo tempo, captavam-se no país 76 sinais de emissoras estrangeiras, veiculando informações que buscavam minar a confiança do povo nicaraguense no governo. Uma das formas encontradas pela Frente Sandinista, para combater os “contras” foi utilizar a participação da população nas suas rádios revolucionárias.

Cuba também teve sua rádio guerrilheira. Em 26 de fevereiro de 1958, Fidel Castro e Che Guevara criaram a Rádio Rebelde, em Sierra Maestra. Essa emissora foi uma arma de combate e de libertação da dominação norte-americana e da ditadura de Fulgênio Batista. Ao mesmo tempo

em que era um meio de informação e mobilização do povo, também servia como instrumento de concatenação e organização das táticas militares adotadas pelos insurretos. (PERUZZO, 1999).

Em El Salvador, a guerrilha fez uso das ondas sonoras através da Rádio Venceremos, em 1981. Visando orientar e informar o povo, dando a sua versão à população que recebia informação oficial da ditadura. Sua programação era constituída por músicas, notícias militares, reportagens de guerra sobre as zonas controladas e entrevistas com soldados capturados, entre outros. A rádio Farabundo Martí apareceu em 1982, em El Salvador. Tinha ligação com a organização das Forças Populares de Libertação, que ajudariam a compor a frente Farabundo Martí. Peruzzo (1999) cita que a programação desta emissora era voltada quase que exclusivamente para a guerra, com informações e atitudes que deveriam ser tomadas. Suas músicas eram extremamente chocantes, fomentando o clima de luta.

2.2.3 As rádios livres e comunitárias no Brasil

Os primeiros registros de rádios FM que se começaram a emitir sem autorização no Brasil, data da década de 70. A primeira experiência de rádio livre, foi a da Rádio Paranóica, de Vitória, Espírito Santo (PERUZZO, 1999), criada em outubro de 1970 e fechada no ano seguinte. Nesse período, o Brasil vive a ditadura militar e os veículos de comunicação estavam, na sua maioria, concentrados nas mãos de pessoas ou grupos que obtiveram do Poder Executivo Federal a concessão de canais. A Rádio Paranóica retorna em 1983 e até metade dos anos noventa ainda funcionava, como o nome de Sempre Livre.

A Rádio Spectro, de Sorocaba (SP) foi a segunda a surgir, segundo os registros, em 1976. Esta cidade chegou a registrar 40 emissoras livres na década de 80, a maioria delas sendo geridas por grupos de jovens, que tinham interesse apenas em praticar a arte da radiofonia, sem estarem

envolvidos em causas mais específicas. Mas depois “[...] também se instalariam emissoras mais sensíveis à questão da centralização dos meios de comunicação, bem como da problemática sócio-econômica e política do País [...]”. (Id. *ibid.*, p. 244).

Outra emissora seria a Rádio Globo, de Criciúma (SC), surgida em 1978. Peruzzo, em seu livro, *Comunicação nos Movimentos Populares* (1998), destaca essa rádio livre por suas características comunitárias. Embora não tivesse surgido com esse fim, mas apenas para diversão de um grupo de animadores de festa, acabou sendo o veículo da comunidade e conseguiu a façanha de sobreviver por cinco anos. A Rádio Globo de Criciúma facilitava a participação popular na programação e, na definição da autora, procurava ser dinâmica e adaptar-se às circunstâncias e interesses locais. Segundo Peruzzo:

[..] a Rádio Globo de Criciúma, ainda segundo os entrevistados, era toda voltada para o povo, que dizia o que lhe interessava ou não e era respeitado. Ela sabia que era muito ouvida, pela quantidade de visitas e cartinhas que recebia e também pela respostas aos apelos que lançava ao ar. Ao aderir a uma campanha pela eliminação de uma mina a céu aberto da redondeza, por exemplo, ela conseguiu um “panelaço” retumbante. E, ao conclamar os ouvinte pra um protesto contra o regime autoritário e a união em torno do movimento pelas “eleições diretas já”, cerca de 80% dos moradores apagaram as luzes por um minuto. (Id. *ibid.*, p. 249).

No final da década de 70 e no início da seguinte, as rádios livres espalharam-se por diversas cidades brasileiras. Só na capital paulista havia dezenas delas em 1985, criando até uma Cooperativa dos Rádio-Amantes. Entre elas estão as rádios Totó, Ternura, Xilik, Trip e Livre-Gravidade. Existiram também experiências com rádios em sindicatos e movimentos populares. Os bancários, que já utilizavam um sistema de alto-falantes, criaram a Rádio Tereza, em 1985. Tereza é o nome dado a corda de lençol, usada pelos presos para fugirem da cadeia. (Id. *ibid.*, p. 244).

A Rádio Livre Paulicéia, que surgiu em julho de 1990, aparece nos textos de Peruzzo (1999) como sendo ligada a movimentos populares:

Sem fins lucrativos, de propriedade dos moradores do bairro de igual nome e ligada ao centro comunitário local, ela surgiu da necessidade de mobilizar a população para um mutirão da prefeitura, mas cerca de 15 dias depois tomou rumo próprio. (Id. *ibid.*, p. 251)

A clandestinidade nunca foi assumida pela Rádio Paulicéia, que divulgava o telefone e endereço. O trabalho coletivo também era uma de suas tônicas, tanto que foram criadas formas de deliberação que consistia no Conselho Coordenador (eleito a cada seis meses) e uma assembléia, que contava com a presença de 120 pessoas. Peruzzo também ressalta que foram poucas as iniciativas de rádios livres ligadas a movimentos populares, “[...] certamente porque poderiam ser facilmente reprimidas, dado o caráter claramente coletivo de suas ações.” (Id. *Ibid.*, p. 252).

As rádios populares, que também estão sendo desenvolvidas no Brasil, são formas alternativas de comunicação que utilizam recursos próprios do rádio, embora não emitam em ondas hertzianas. São “[...] emissoras que prestam serviços de utilidade pública específicos para as comunidades onde estão instaladas [...]” (MOREIRA, 1991, p. 65), utilizando o sistema de alto-falantes. Diversas comunidades têm utilizado as rádios populares para buscar soluções para os seus problemas. Exemplos são a Rádio Popular Santa Amélia, que chegou a atingir mais de cinco mil pessoas, na periferia de Curitiba (PR), as rádios das favelas da Rocinha (RJ), a Rádio Popular de São Pedro, em Vitória (ES) e a Rádio Popular Lagoa, em Belo Horizonte (MG).

Em todas elas as características básicas são as mesmas: emissoras que não usam as ondas hertzianas [...] com programação elaborada pela comunidade e que geralmente possuem como únicos equipamentos um gravador, um amplificador, um toca-discos e um microfone, além – é claro – dos alto-falantes distribuídos em pontos estratégicos, para que consigam chegar ao maior número possível de ouvintes. (Id. *ibid.*, p. 65).

O surgimento das primeiras rádios populares está ligado às CEBs (Comunidades Eclesiais de Base). A primeira rádio popular surge na região de São Miguel Paulista, em 1984, onde a comunidade enfrenta problemas de transporte, saúde e educação. No início, a comunidade utilizava um megafone para a pilha, convocando a população para as reuniões de alfabetização.

“O sucesso da experiência leva o grupo a fixar as cornetas na sede do centro comunitário e, em seguida, a transferi-las para o alto da igreja.” (COGO, 1994, p. 46).

A primeira emissora popular foi a Rádio do Povo de Vila de Nossa Senhora Aparecida, que foi ao ar em 26 de abril de 1984 (PERUZZO, 1999, p. 161), desencadeando um processo que levaria ao ar 42 emissoras em 1988. As experiências com alto-falantes dão origem ao PROCONEL (Projeto de Comunicação Não-Escrita da leste II), entidade responsável por articular e estimular todos os grupos de rádio popular da região de São Miguel. Em 85, o PROCONEL se transforma num departamento do CEMI (Centro de Comunicação e Educação Popular de São Miguel Paulista), entidade ligada à Arquidiocese de São Paulo, que desenvolve projetos junto a movimentos populares, sindicais e partidários. A partir de 87 [...] o departamento de Rádio Popular do CEMI instala-se em sede própria no setor de Guianazes sob a denominação de Coordenação da Rádio do Povo, ligada à Pastoral da Comunicação da região.” (COGO, 1994, p. 47).

Até 1991, eram 65 o total de experiências com alto-falantes conhecidas até então. A partir de 1990, começou a articulação das experiências com alto-falantes, culminando no I Encontro Nacional de Articulação das Rádios Populares, em setembro de 1993, em Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro com a presença de 35 representantes de equipes de rádios populares de todo o Brasil. COGO, 1994, p. 48).

Por outro lado, em 1995 se institucionaliza o termo “rádio comunitária”, no I Encontro Nacional de Rádios Livres Comunitárias, definidas como aquelas que têm gestão pública, operam sem fins lucrativos e têm programação plural. Atualmente, estima-se que em torno de 20 mil rádios estejam operando sem concessão do governo, sendo ainda, que pelo menos a metade destas já teria pedido autorização. Até dezembro de 2002, existiam 7.366 pedidos de autorização

no Ministério das Comunicações, segundo dados coletados no *site* do Senado⁶. Segundo Peruzzo (1999, p. 253) “[...] o surgimento de um número tão expressivo é resultado de um processo de mobilização social por sua regulamentação, por meio das associações e dos comitês da área e do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.”

Porém, nem todas as emissoras que pedem autorização ao governo são realmente comunitárias. Este conceito está sendo muito discutido, pois existem grupos que utilizam-se do conceito de rádio comunitária para, na verdade, obterem benefícios pessoais ou promoverem interesses de grupos ideológicos. “Comunitárias seriam aquela que, tendo como finalidade primordial servir à comunidade, podem contribuir efetivamente para o desenvolvimento social e a construção da cidadania.” (Id. *ibid.*, p. 253).

O mesmo Movimento pela Democratização da Comunicação, que gerou o conceito de radiodifusão comunitária, foi responsável pelo surgimento da ABRAÇO (Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária). Esta associação tem o objetivo de defender a democratização dos meios de comunicação, organizar as lutas e reivindicações desse setor e construir um princípio ético no dia-a-dia das emissoras.

Dentro deste contexto, existe um conceito de radiodifusão comunitária defendido pela Abraço que é compartilhado pela regulamentação feita em 1998. Embora o conceito seja o mesmo, os direitos concedidos não foram os reivindicados pela entidade.

2.2.3.1 O conceito de radiodifusão comunitária para a Abraço

⁶ Fonte citada: Ministério das Comunicações, no *site* <<http://www.senado.gov.br/web/conleg/artigos/politicassococial/RadiodifusaoComunitaria.pdf>>, em junho de 2005.

A Abraço, dentro do seu Código de Ética, traçou alguns parâmetros que definem o que é radiodifusão comunitária. Segundo estes parâmetros, as emissoras devem ser sem fins lucrativos, com programação plural e gestão pública.

Para a Abraço, o fato das emissoras serem “sem fins lucrativos”, impede a verticalização e a submissão aos interesses de grupos restritos ou a busca individual pelo lucro. Tal fato não impediria os patrocínios ou comerciais. A programação plural deve garantir a participação e a democracia, permitindo que todos os segmentos historicamente excluídos da sociedade tenham seu espaço para manifestar as suas preferências. Este espaço deve ser efetivo, com direitos totais sobre a programação da emissora.

A gestão pública, através de um Conselho Comunitário, com representação de, no mínimo cinco segmentos da comunidade. Este Conselho deve ter o poder de aprovar a programação da emissora e fiscalizar as ações da direção, impedindo que a mesma se desvirtue do seu fim não lucrativo. A participação direta através da Assembléia Geral da emissora, com filiação ampla de todos os cidadãos da comunidade atingida, garantido que a rádio não pertença apenas a um dono. Para também garantir este ponto, a Abraço defende que a emissora seja uma associação ou fundação.

Após um substitutivo de lei ser aprovado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, em 1996, a direção nacional da Abraço apresentou no Senado as principais reivindicações das rádios e TV's, que não estavam contempladas naquele momento. Eram elas:

[...] fixar o número de rádios entre duas, no mínimo, e doze, no máximo, para cada município, em função do tamanho da população; aumentar a potência para 50 watts; não estabelecer uma frequência única, que, obrigando a todas emissoras a trabalharem no mesmo dial, pode gerar ‘colisões’; prever a participação de representantes dos movimentos nas comissões regionais de acompanhamento das outorgas de canais; reincluir a regulamentação da TV Comunitária Aberta, com potência de 100 watts.” (ABRAÇO apud PERUZZO, 1999, p. 254).

Porém, estas reivindicações não foram atendidas pela lei 9.612/98 que instituiu a radiodifusão comunitária, sancionada em 19 de fevereiro de 1998 e regulamentada pelo decreto 2.615/98. É importante destacar alguns aspectos dessa legislação.

2.2.3.2 A lei da radiodifusão comunitária

O conceito de rádio comunitária usado pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel é aquele do artigo 1º da Lei 9.612/98 que define:

Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço. (Lei 9.612/98, CONTATO, 1998)

Embora o conceito tenha semelhanças com aquele defendido pela Abraço, as diferenças se referem quanto aos direitos. O mesmo artigo 1º, no seu segundo parágrafo, limita a potência das emissoras a 25 watts e altura do sistema irradiante não superior a 30 metros. Porém, o alcance de uma rádio FM depende da topografia da região. Como a transmissão FM é feita em linha reta, esse alcance tanto pode chegar a 30 Km, se a emissora estiver num local alto, como a 500m, se estiver num local com muitos edifícios.

Já o artigo 2º diz que a Lei nº 4.117, de 1962, modificada pelo Decreto-Lei 236, de 1967, não estão revogados, e que suas medidas continuarão a ser utilizadas. Tal fato submete a radiodifusão comunitária a condutas e sanções penais, incluindo a detenção para quem opera veículos comunitários sem concessão do governo. (CONTATO, 1998).

Os artigos 3º e 4º enfatizam o importante papel das emissoras comunitárias, sendo estas veículos para a promoção do desenvolvimento social, cultural, político e comunitário, buscando o exercício da cidadania. A lei compreende aspectos que estão de acordo com os princípios da

Abraço, como a necessidade de busca da pluralidade de opiniões e versões, o direito à manifestação de todos os segmentos e todos os cidadãos no que se refere à administração.

Já o artigo 5º, determina que todas as rádios deverão operar na mesma frequência (o movimento solicitava no mínimo 12) e o 14º estabelece que os equipamentos devem ter o selo de qualidade do Ministério das Comunicações. A concessão para utilização da rádio comunitária será atribuída pelo Ministério das Comunicações (conforme o artigo 9º, parágrafo 1º da lei). Os procedimentos estão no artigo 25 da lei. (CONTATO, 1998)

A entidade que vai administrar a rádio deve ser instalada na região. Essa entidade deve instituir um Conselho Comunitário, fundamental para o caráter das emissoras comunitárias. Sua função é administrar a emissora e acompanhar a programação. Esse Conselho deve abranger as entidades da comunidade local (no mínimo 5). É ele que vai determinar como deve ser a emissora. (CONTATO, 1998)

A outorga, segundo o artigo 6º, terá validade de três anos, permitida a renovação por três anos. Para obter a concessão é necessário seguir uma série de trâmites. Quanto às emissoras que foram lacradas ou tiveram equipamentos apreendidos, a legislação é omissa sobre a possibilidade de concessão. (CONTATO, 1998).

É vedada a formação de redes, mas isso não impede que um mesmo programa seja veiculado em diversas emissoras.

À lei foi adicionada uma regulamentação. Esse decreto estabelece que o alcance de uma emissora comunitária será uma circunferência de 1000 metros. Esta restrição não faz parte da lei 9.612/98.

Ainda de acordo com a lei, as emissoras têm que permanecer no mínimo oito horas por dia no ar. Quem não cumprir esse dispositivo, será punido. (CONTATO, 1998)

O artigo 18, limita a publicidade ao apoio cultural (citação do nome da empresa que patrocina o espaço) dos estabelecimentos do bairro. (CONTATO, 1998)

Os artigos 22° e 23° da lei são discriminatórios, pois se acontecer de uma emissora comunitária interferir numa comercial ela será punida, mas se acontecer o contrário, o governo não tomará nenhuma medida contra a comercial. (CONTATO, 1998)

O ministério das comunicações tem determinado que as emissoras que descumpram quaisquer desses requisitos sejam combatidas. Através de suas delegacias regionais e com a Polícia Federal, as fechem e apreendam seu material. O Decreto nº 2.615, de 1998, no seu artigo 9°, diz que compete ao Ministério das Comunicações estabelecer as normas complementares do RadCom (Serviço de Radiodifusão Comunitária), além expedir ato de autorização e fiscalizar a sua execução. (CONTATO, 1999)

Este decreto também define, no artigo 10°, que compete à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) designar , em nível nacional, um único canal para a utilização do RadCom, assim como a definição de um canal alternativo, caso da impossibilidade do primeiro. A Anatel também é a autorizada a certificar os aparelhos das rádios comunitárias, assim como fiscalizar a execução do RadCom. Todos estes artigos se referem ao território nacional. Este decreto também define que:

Art. 27. Caso uma emissora do RadCom provoque interferência prejudicial nos demais Serviços regulares de Telecomunicações e de Radiodifusão, a ANATEL determinará a imediata interrupção do seu funcionamento, até a completa eliminação da causa da interferência. (CONTATO, 1999)

Peruzzo (1999, p. 256) destaca que as emissoras comerciais, “de forma isolada ou por meio da Abert, também fazem pressões nesse sentido “[...] receosas talvez da pulverização de sua audiência e conseqüente perda de anunciantes.” Quanto à essa preocupação, Álvaro Americano ressalta que ainda em 1996, a ABERT foi informada que “[...] as rádios livres tinham

aproximadamente 40% da audiência radiofônica, em especial no interior do país.” (AMERICANO, 2000, p. 118).

Mesmo com uma lei que limitadora regulamentado a radiodifusão, as emissoras operam, buscando construir sua legitimidade.

2.2.3.3 Algumas experiências atuais de radiodifusão livre e comunitária

Atualmente, existe uma diversidade de emissoras que estão veiculando sem autorização do Ministério das Comunicações. Algumas delas se auto denominam comunitárias, sem, no entanto, levar à cabo as práticas defendidas pelo Movimento de Democratização da Comunicação como sendo de uma emissora comunitária, constituindo, na realidade, apenas grupos ou indivíduos com interesses comerciais. “[...] O problema está em que hoje todas as rádios livres pretendem ser vistas como comunitárias, mesmo que não tenham envolvimento da comunidade e sua maior preocupação seja a comercialização de anúncios”. (PERUZZO, 1999, p. 253).

Ao mesmo tempo, outras tantas emissoras procuram realmente estar inseridas dentro de uma comunidade, constituindo-se em canal de expressão dos anseios, desejos e formas de expressão destas comunidades. Algumas destas, querem o reconhecimento legal, buscando outorga de rádio comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Ao mesmo tempo, as rádios livres, que renegam a legislação vigente, considerando que esta apenas restringe a liberdade de expressão, emitem sem buscar se adequar à lei.

A Rádio Favela FM, de Belo Horizonte, Minas Gerais, é um exemplo de rádio comunitária que está atualmente no ar e que buscou reconhecimento legal. Sua origem remete aos eventos de cunho cultural e musical que se realizam na favela na década de 70. Ela entrou no ar em 1981 e seu lema era “A Voz do Morro”, com equipamentos improvisados, um transmissor

à bateria e um toca-discos à pilha. Naquele período, precisava mudar-se há todo momento, em função da repressão, o que possibilitava que sua audiência fosse sendo ampliada a cada nova mudança. Esta emissora teve seus transmissores lacrados três vezes.

Em 1996, A Rádio Favela se institui oficialmente como entidade cultural, através de alvará da Prefeitura. Hoje está no ar reconhecida pelo Estado como emissora educativa, transmitindo dezoito horas por dia, com cerca de 3 milhões de ouvintes diários. Está bem equipada, contando com fax, telefone e com página na internet (<http://www.radiofavelafm.com.br>), através do qual as pessoas podem conhecer e ouvir a emissora, dar a sua opinião sobre a mesma e também sobre a lei das rádios comunitárias do Ministério das Comunicações.

O veículo é operado por moradores locais e sua programação inclui programas que abordam problemas e soluções relacionados a temas como desnutrição, AIDS e câncer de mama. Mas a principal característica da emissora é seu trabalho educacional e preventivo contra o uso de drogas, tráfico, roubo e violência. Em julho de 1997, a rádio recebeu o Prêmio Dia Mundial Sem Drogas, da ONU (Organização das Nações Unidas). Além disso, é um meio para a conscientização da população quanto a seus direitos e um canal de denúncias.

Já a Rádio Muda (<http://www.radiomuda.hpg.ig.com.br>) é um exemplo de emissora que não pretende se adequar à legislação de radiodifusão comunitária. Criada pelos estudantes da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), gerida por um coletivo “anti-autoritário” a Muda está no ar há mais de 10 anos. Seu surgimento foi iniciativa de alguns estudantes de Física e Engenharia Elétrica, que criaram um transmissor FM e o colocaram no DCE (Diretório Central dos Estudantes) da universidade. Até meados de 1999, o transmissor da emissora era de apenas 5 watts, abrangendo apenas o campus universitário. Porém, com a ajuda e a iniciativa do coletivo que a geria, foi comprado um novo equipamento e passou a transmitir para outros bairros como o

Jardim Santa Genebra, Vila Costa e Silva, Jardim São Marcos, Santa Mônica e as margens das estradas que cortam a zona norte de Campinas.

Esta emissora conta hoje com cerca de 250 programadores, que possuem total liberdade para criar seus programas. Tal fato resulta em uma programação muito diversificada e proporciona que a emissora permaneça no ar durante as 24 horas do dia. São cerca de 122 programas diferentes que vão ao ar durante a semana, em uma variedade, no mínimo, eclética de estilos musicais, como MPB, hardcore, hip-hop, noise e samba.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Para conhecermos o conceito que a Abert transmite a respeito da radiodifusão comunitária, foi feita uma análise descritiva das matérias sobre este tema veiculadas na sua revista, “Rádio e TV”. Através da análise de conteúdo procuraremos identificar os termos mais utilizados pela Abert para referir-se às rádios comunitárias. A análise descritiva dos textos será feita usando algumas das técnicas da análise de conteúdo, principalmente a associativa. Assim, poderemos conhecer o conceito sobre radiodifusão comunitária veiculado pela Abert.

A análise de conteúdo, segundo Laurence Bardin (1977), já era usada prematuramente por volta de 1640. Mas foi apenas nos Estados Unidos, no início do século passado, que ela começou a ser utilizada com rigor científico. Até meados de 1950, a principal preocupação recaía sobre a quantificação, “[...] o rigor científico invocado é o da medida [...]” (Id. *ibid.*, p. 15) e o *behaviorismo* exerce grande influência sobre esta metodologia.

No início dos anos 50, uma conferência realizada em Illinois (EUA), reúne diversos pesquisadores com bagagens disciplinares muito diferentes, mostrando a aplicação da técnica a disciplinas muito variadas e o aparecimento de novas interrogações e respostas no plano metodológico. A partir de então, a exigência da objetividade, no sentido quantitativo ou, como diz Bardin, “minúncia da análise de freqüências” (1977) começa a ser menos rígida. Sobre isso, Moraes nos diz:

Na sua evolução, a análise de conteúdo tem oscilado entre o rigor da suposta objetividade dos números e a fecundidade sempre questionada da subjetividade. Entretanto, ao longo do tempo, têm sido cada vez mais valorizadas as abordagens qualitativas, utilizando especialmente a indução e a intuição como estratégias para atingir níveis de compreensão mais aprofundados dos fenômenos que se propõe a investigar. (MORAES, 1999, p. 9).

Bardin (1977, p. 31) define a análise de conteúdo como sendo “[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações.” Outros autores, como Moraes (1999, p. 9), também

definem como sendo “[...] um único instrumento, mas marcado por uma grande variedade de formas e adaptável a um campo de aplicações muito vasto, qual seja a comunicação.”

Uma das formas de aplicação deste instrumento é a análise associativa, criada por Charles Osgood, também conhecida como análise de contingência. “O que ela coloca no centro de suas pesquisas já não são os elementos isolados no *corpus* mas as relações que eles mantêm mutuamente.”, nos diz Kientz (1973, p. 170). Na sua origem, este método era utilizado através de um teste de associação de palavras a uma mostra de indivíduos.

A análise associativa busca conhecer os conceitos, valores e principalmente, os estereótipos transmitidos por uma mensagem: “Um estereótipo é a ‘a idéia que temos de...’, a imagem que surge espontaneamente, logo que se trate de... É a representação de um objeto (coisas, pessoas, idéias) [...] partilhada pelos membros de um grupo social com uma certa estabilidade.” (BARDIN, 1977, p. 51).

Kientz (1973, p. 171) também define a análise associativa como “a descrição das estruturas de associação num sistema de mensagens” . Esta técnica da análise de conteúdo permite determinar como os diversos temas estão associados entre si, seja por proximidade ou por implicações lógicas. “A análise associativa é suscetível de numerosas aplicações. É particularmente indicada para os estudos de modelos, sistema de valores, imagens e estereótipos difundidos pela *media*.” nos diz Kientz (1973, p. 172).

Embora composta por diversos instrumentos, para diferentes objetivos, a análise de conteúdo está submetida a algumas regras. Kientz (1973 p. 155-158) cita as quatro exigências fundamentais:

- a) **Objetividade:** a análise deve poder ser reproduzida à vontade e qualquer outro investigador que utilizar os mesmos procedimentos deve chegar aos mesmos resultados.

- b) **Possuir sistemática:** a análise deve tomar em consideração tudo que, no conteúdo, decorre do problema estudado e analisa-lo em função de todas as categorias retidas. Não pode, deliberadamente, excluir uma parte do corpus por não se adequar as suas hipóteses, por exemplo.
- c) **Abordar apenas o conteúdo manifesto:** a análise deverá estar baseada no que efetivamente está expresso, e não em suposições sobre quem diz, ou então, sobre os conceitos do pesquisador, pré-formulados antes da pesquisa. Isto não implica que a análise não pode abordar o conteúdo latente das comunicações, porém, deve apoiar-se nos conteúdos efetivamente expressos.
- d) **Quantificar:** esta exigência é a que melhor caracteriza a análise de conteúdo e a que suscitou as mais sérias contestações. Essa exigência quantitativa não implica, necessariamente que sejam atribuídos valores numéricos aos elementos decompostos das mensagens, mas sim indicadores de maior ou menor quantidade, como “freqüentemente” ou “poucas vezes”. Embora a análise associativa, especificamente, também utilize as freqüências, sua prioridade não é as presenças de elementos, mas sim as “co-presenças”, as associações por proximidade espacial ou por implicações lógicas.

Kientz (1973) também ressalta que a análise de conteúdo precisa seguir etapas. Segundo o autor, a definição dos objetivos da pesquisa constitui a primeira etapa, garantido que a pesquisa seja um instrumento. Para isso, não basta saber qual o material que constituirá a pesquisa, mas também o que se deseja saber.

A própria definição do *corpus* da pesquisa já é considerada a segunda etapa. Quando a pesquisa se dirige aos *media*, raramente se poderá pesquisar todo o universo referente ao

conteúdo pesquisado. Logo, é necessário fazer escolhas que representem o universo da pesquisa, levando em conta três definições:

- *Seleção de títulos:* deve-se considerar o conjunto das publicações que são alvo da pesquisa e seleciona-las segundo alguns critérios, como circulação e tipo de publicação.
- *Seleção de exemplares:* a resposta a quantos exemplares deverão ser retidos depende dos objetivos da pesquisa. A data de publicação é o critério mais utilizado para esta escolha.
- *Seleção de conteúdos:* após escolher os títulos que comporão a pesquisa, geralmente é ainda necessário selecionar os conteúdos pertinentes á análise.

Kientz (1973) especifica os demais passos tendo em vista uma análise de caráter quantitativo. Decompor o *corpus* da pesquisa em unidades menores, de acordo com os elementos constitutivos (terceiro momento da pesquisa), reagrupar as unidades (quarto momento) e seu tratamento quantitativo (quinto momento) constituem os demais passos orientados.

Moraes (1999) também especificou as etapas de uma análise de conteúdo, porém visando principalmente as pesquisas de caráter qualitativo. Para o autor, as etapas constituem-se na preparação das informações, unitarização ou transformação do conteúdo em unidades, categorização ou classificação das unidades em categorias, descrição e interpretação.

Embora o primeiro passo da pesquisa estivesse definido desde o início, conhecer o conceito transmitido pela ABERT a respeito da radiodifusão comunitária, faltava definir qual seria o material usado para a pesquisa. A sua revista, Rádio e TV, de abrangência nacional e periodicidade bimestral foi escolhida por estar ali registrada a opinião oficial da entidade.

Como a radiodifusão comunitária não é um fato recente, nem estanque no tempo, com emissoras sendo colocadas no ar e também lacradas com frequência, a revista vem tratando deste tema há um tempo. Buscando trabalhar com informações recentes, para obter dados que correspondam à atualidade, foi escolhido o ano completo mais próximo do momento em que este trabalho foi realizado para constituir o *corpus* da pesquisa.

Foram analisadas, então, quatro edições da revista Rádio e TV, dando conta de janeiro a dezembro de 2004, pois as edições de 2005 ainda não haviam sido lançadas até o momento da pesquisa. Porém, um problema foi encontrado: apesar dos esforços empenhados, através de busca em bibliotecas, em emissoras de rádio e de contatos com a equipe da revista, não foi possível acessar a um dos exemplares. Como forma de compensar esta dificuldade, foi acrescentado um exemplar, que corresponde à última edição de 2003, no *corpus* da pesquisa. Tal fato não deve interferir nos resultados obtidos, pois continuam a ser quatro publicações analisadas.

Compõem o *corpus* da pesquisa quatro exemplares, sendo as edições de Novembro/Dezembro de 2003 (n°142), Janeiro/Fevereiro/Março de 2004 (n° 143), Junho/Julho de 2004 (n° 145) e Novembro/Dezembro de 2004 (n°146). Como se percebe, embora a revista se proponha a ser bimestral, não mantém a periodicidade, variando os meses que abrange.

Cabe ressaltar que a revista não trabalha apenas com o tema da radiodifusão comunitária. Desta forma, foram selecionadas aquelas matérias pertinentes, isto é, que traziam informações de caráter jornalístico, opinativo ou informativo, sobre o assunto escolhido. O *corpus* da pesquisa é composto por todas as matérias que traziam nos seus títulos, subtítulos ou “retrancas” alguma informação vinculada á radiodifusão comunitária, buscando assim, contemplar a regra da pertinência. Já neste ponto, excluímos, a revista de número 143 (Janeiro/Fevereiro/Março de 2004) por não conter nenhuma matéria que atendesse o requisito acima, uma vez que não havia nenhuma notícia ou texto opinativo que versasse sobre a radiodifusão comunitária.

Como o objetivo desta pesquisa era conhecer o conceito difundido a respeito da radiodifusão comunitária, esta foi a unidade informativa utilizada como referência. Serão analisados quais as outras unidades informativas que aparecem associadas a este tema, e como aparecem. Os primeiros pesquisadores utilizavam a análise associativa buscando a relação da unidade informativa escolhida com outras unidades informativas, que tivessem sido indicadas por um estudo de frequência.

Porém, nesta pesquisa, a busca se dará em relação às palavras cujo significado já estão traçados em função da história da radiodifusão. Buscou-se fazer uma associação da unidade informativa “rádios comunitárias” com aquelas principais expressões usadas para definir a radiodifusão não-autorizada: rádio livre, pirata, ilegal e popular. Também foi relacionado com os agentes envolvidos no processo: ABRAÇO, Anatel e Ministério das Comunicações e com o caráter das ações costumeiramente relacionados a radiodifusão não-autorizada: ilegalidade, crime, legitimidade e democracia (democratização).

Estas unidades foram escolhidas, pois historicamente elas aparecem vinculadas à questão da radiodifusão não-autorizada. Dentre estas expressões, não se encontram presentes apenas aquelas utilizados pelos defensores da radiodifusão comunitária. Foram selecionadas também aquelas que costumeiramente são utilizados para enquadrar estas atividades nos termos das leis que as proíbem.

Então, a análise associativa se dará buscando as relações da unidade de informação “rádios comunitárias” com as seguintes expressões: “rádio livre”, “rádio pirata”, “rádio ilegal”, “rádio popular”, “ABRAÇO”, “Anatel”, “Ministério das Comunicações”, “ilegalidade”, “legitimidade”, “crime” e “democracia”.

4 O RECONHECIMENTO DE UM CONCEITO ATRAVÉS DA ANÁLISE DESCRITIVA

4.1 Uma pequena descrição da revista Rádio e TV

A revista Rádio e TV busca ter uma periodicidade bimestral, como mencionado anteriormente, possui circulação nacional, para associados. É composta de 20 páginas que abordam os temas referentes às questões da radiodifusão: encontros, seminários, congressos, jurisprudência e atualidades.

Todas as edições possuem um editorial, denominado “A Palavra da Diretoria”, onde consta a opinião da diretoria da Abert, muitas vezes analisando a conjuntura do momento. Nem sempre o editorial é assinado pela diretoria, deixando presumir que seja a própria equipe de jornalismo que dê conta da tarefa.

Apenas na penúltima página, a seção “A Radiodifusão e os Tribunais” permanece constante nas edições analisadas. Neste momento, são destacadas as ementas de julgados que abordaram a questão da radiodifusão, trazendo a decisão do Supremo Tribunal Federal, ou do tribunal acionado, assim como a resenha do processo. Porém, esta seção não traz em nenhum momento a opinião da revista, como tão pouco a redação dos textos tem caráter jornalístico.

No restante, a publicação não mantém seções permanentes. Os temas são abordados conforme as circunstâncias e os acontecimentos do período. Relatos comuns são os encontros com ministros, senadores, deputados, relatos de seminários, debates e congressos. Reportagens que tratam do impacto das leis, suas alterações e novos projetos de leis também são uma constante na revista.

Os artigos são assinados, em geral pelos assessores da ABERT, que conta com assessoria jurídica, de imprensa, parlamentar e técnica. As matérias costumam comportar um anti-título (chapéu, no jargão jornalístico, onde uma ou duas palavras são usadas para dar a tônica do conteúdo da matéria), título (ou chamada) e seções (ou retrancas, também no jargão jornalístico, onde a matéria é dividida, para facilitar a leitura e melhorar o aspecto gráfico, sendo que cada retranca possui um subtítulo). São usadas fotos, mas a publicação não utiliza legenda ou créditos ao autor de forma sistemática. A diagramação é feita usando-se duas colunas para a maior parte das páginas, embora também se encontre o uso de uma ou três colunas.

A revista Rádio e TV também faz uso de publicidade, encontrando-se até mesmo páginas inteiras dedicadas a este fim. A maior parte dos anunciantes é constituída por fabricantes de produtos para a radiodifusão, principalmente, de novas tecnologias.

4.2 A análise descritiva e associativa

As matérias foram analisadas na sua ordem cronológica, iniciando pela revista mais antiga. A contagem iniciará pela primeira matéria, da revista de novembro e dezembro de 2003. É importante aqui fazer uma ressalva: nenhuma das matérias da revista Rádio e TV, com exceção dos editoriais e artigos é assinada pelo jornalista. Logo, nas referências, excluindo-se as duas situações anteriores, será utilizada apenas o nome da jornalista responsável, Geórgia Moraes (MTb 4087).

4.2.1 Revista de novembro e dezembro de 2003, matéria 01:

“Senado aprova indicação de novo conselheiro da Anatel”

Esta matéria é composta por três seções, sendo que apenas o último, *“Radiodifusão Ilegal”* fala a respeito da radiodifusão. Nos trechos anteriores, o assunto é a escolha de um novo conselheiro para o Conselho Diretor da Anatel. Até a última retransmissão, nada é comentado sobre a radiodifusão comunitária.

“Radiodifusão Ilegal” é constituído por uma pequena nota, com apenas dois parágrafos. É citada a senadora Ana Júlia Carapeta, que elogia a ação da Anatel: “Recentemente, a Agência fez seu papel, fechando uma rádio pirata de um prefeito de um município importante do meu Estado.” (CARAPETA apud MORAES, 2003, p. 10). Carapeta também ressalta que a Anatel deixou de perseguir as rádios comunitárias, “[...] passou a desempenhar corretamente sua função fiscalizadora.” (Id. *ibid.*, p. 10).

Através da afirmação da Senadora Ana Júlia Carapeta, deduz-se que a Anatel não exercia corretamente sua função, como fiscalizadora. O papel correto seria o de fiscalizar as rádios piratas e não perseguir as rádios comunitárias. Neste sentido, a unidade informativa, “rádios comunitárias” é colocada em contra-posição à expressão “rádios piratas”, sendo esta última aquela que, de alguma forma não está adequada à lei, e as rádios comunitárias como sendo as que cumprem a lei.

Segundo a legislação que institui o RadCom (Serviço de Radiodifusão Comunitária), as emissoras comunitárias não podem estabelecer vínculos que a liguem a outras entidades, subordinando-se a compromissos político-partidários. Neste caso, partimos do pressuposto de que a afirmação da Senadora é factual, sendo a emissora citada controlada, de alguma forma, pelo

prefeito da dita cidade, pois a revista não entra em detalhes sobre o assunto, nem registra alguma comprovação do depoimento dado.

Então, no corpo de texto desta matéria, a unidade informativa aparece ligada ao conceito de legalidade e à Anatel, tanto por proximidade física quanto por lógica. Na medida em que a Anatel, sendo uma agência reguladora do Estado, passa a desempenhar corretamente suas funções, deixando de perseguir as comunitárias, passando apenas a fiscalizar, reconhece-se que estas têm o direito legal de operar.

Porém, a radiodifusão comunitária fica associada, indiretamente à ilegalidade, na medida em que a chamada da retranca contém o termo “ilegal”. Embora este assunto esteja presente no corpo de texto, não é este o principal enfoque da matéria, mas sim a atuação da Anatel. Sabendo que os títulos e subtítulos têm o papel de atrair a atenção do leitor, acreditamos que a revista tenha usado o termo para manter a atenção do leitor. Apesar do título, a matéria não associa diretamente o termo ilegal à radiodifusão comunitária, mas sim às rádios piratas.

4.2.2 Revista de novembro e dezembro de 2003, matéria 02:

“Presidente da Acert cobra combate às rádios piratas”

O assunto principal desta matéria é o 9º Congresso Cearense da Radiodifusão, que teve como principais temas: “Desafios para 2004, Ecad, mercado, rádios comunitárias e combate à pirataria.” (MORAES, 2003, p. 12). Além de dar destaque para a abertura realizada pelo presidente da Acert (Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão), Fernando Eugênio Marinho, que fez um breve relato dos painéis que ocorreram durante o evento.

A matéria utiliza como principal fonte o presidente da Acert, que classifica a proliferação das transmissões não-autorizadas, citada no texto como “ilegais”, como sendo “[...] violenta e

desordenada [...]” e de “[...] ilegalidade acobertada [...]”. (MARINHO apud MORAES, 2003, p. 12).

A jornalista, no parágrafo seguinte ao depoimento de presidente da Acert, coloca que: “Segundo Marinho, a radiodifusão comercial também está sendo prejudicada pela ‘concorrência desleal das comunitárias legalizadas’ [...]”.(MORAES, 2003, p. 12).

Até este momento, a construção da jornalista deixava presumir que há, para a ABERT, uma distinção entre radiodifusão comunitária e ilegal. Afinal, ela primeiro cita que as emissões não-autorizadas, descritas como ilegais, estão proliferando. Porém, logo após, diz que as rádios comunitárias legalizadas também prejudicam as rádios comerciais. Mas acaba associando as rádios comunitárias às ilegais, na medida em que considera que as duas podem prejudicar às comerciais.

Neste mesmo parágrafo, a matéria cita outro depoimento de Marinho que diz: “as comunitárias em nada se diferenciam das clandestinas, na medida em que ferem seus princípios básicos de operar em baixa potência e não fazer publicidade comercial”. (2003, p. 12).

Embora a jornalista usasse os conceitos ‘ilegal’ e ‘comunitária’, atribuindo sentidos diferentes, ao utilizar para compor a matéria, este trecho de Marinho deixa claro que para os empresários do setor não existe diferença entre ilegal e comunitária. A comunitária passa a ser ilegal, na medida em que comete um crime, não obedecendo à lei que institui o RadCom.

Ressalta-se que a jornalista não diz com suas próprias palavras que as rádios comunitárias são semelhantes às ilegais, utilizando para isso um depoimento.

4.2.3 Revista de novembro e dezembro de 2003, matéria 03:

“I Encontro de Radiodifusão da Região Norte”

Após o título que abre esta matéria, temos um pequeno lead, na forma de subtítulo, e logo abaixo uma foto do evento. O texto propriamente dito, é composto por duas retranscas, que pelo seu conteúdo, não estão ligados ao evento que o título da matéria noticia. Porém, estas retranscas têm como mote a “[...] radiodifusão ilegal [...]” e a “[...] exploração indevida de emissoras comunitárias [...]”. (MORAES, 2003, p. 13).

Na primeira retransca *“Combate à radiodifusão ilegal em Minas Gerais”* revela as resoluções da Anatel, Polícia Federal, Justiça Federal e Procuradoria da República de Minas Gerais tomadas:

[...] após realização, em caráter reservado, de seminário em Belo Horizonte para debater os problemas e a necessidade de uma sintonia fina entre as quatro instituições, com o objetivo de otimizar as ações de combate e aumentar a eficácia e a agilidade na repressão às emissoras clandestinas. (Id. *ibid.*, p. 13).

Em toda esta retransca, não é citada a unidade informativa ‘rádios comunitárias’, mas cita-se muito o termo ‘ilegal’, sendo associado ao termo ‘clandestina’.

Porém, a retransca seguinte, *“Acaert denúncia exploração indevida de emissoras comunitárias em Santa Catarina”* aparece ao lado da anterior, indicando proximidade de conteúdo. Não há nenhum sinal visual de separação, seja por linhas ou boxes. O uso de retranscas, no jornalismo, costuma ser utilizado para diversos enfoques de uma mesma questão.

Nesta retransca, há a denúncia de “[...] exploração indevida do serviço de radiodifusão comunitária em Santa Catarina.”, feita pelo presidente da Acaert (Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão), Ranieri Bertolli. (BERTOLI apud MORAES, 2003, p. 13). A jornalista credita à Bertoli a informação, segundo a qual, “[...] um estudo realizado [...] mostrou

que parte das novas emissoras autorizadas no Estado não condiz com o caráter democrático e pluralista que se esperava delas.” (Id. *ibid.*, p. 13).

A jornalista afirma ainda que:

Por estarem, direta ou indiretamente, vinculadas à políticos empresários e religiosos, em vez de constituírem-se em canais de expressão e utilidade pública, essas emissoras passam a ser pequenas rádios comerciais, que atendem a interesses particulares, ferindo a legislação do setor. (MORAES, 2003, p. 13).

Para reforçar esta idéia, também é introduzido um depoimento do dirigente da Abraço em Santa Catarina, Roberto Bonenberg: “É um bom negócio, tem gente ganhando um bom dinheiro com rádios *supostamente* comunitárias.” (BONENBERG apud MORAES, 2003, p. 13, grifo nosso). Embora a jornalista tenha usado o depoimento do dirigente da Abraço, para reiterar sua afirmação, Bonenberg não reconhece as emissoras como verdadeiramente comunitárias, utilizando para isso o termo “supostamente”. Mas a respeito disso, dessa aparente divergência sobre o conceito de radiodifusão comunitária, a jornalista não faz nenhum comentário.

Novamente a radiodifusão comunitária aparece associada ao termo radiodifusão ilegal. Surge indiretamente pelo fato dos dois assuntos serem abordados na mesma página e diretamente por ambas estarem cometendo um desvio da lei, incorrendo em crime. O próprio termo, “ilegal”, usado para definir as transmissões não-autorizadas já define que se está cometendo um crime. Depois, se afirma que as rádios comunitárias também estão sendo exploradas indevidamente. Se não fazem da maneira correta, presumida pela lei, estão agindo da forma incorreta. E tudo que aplica a lei da forma incorreta, é crime.

Nesta matéria, fica associada à unidade-informativa ‘rádios comunitárias’, vários termos pesquisados, como ‘crime’, ‘ilegalidade’, ‘rádios ilegais’ e à ‘Abraço’.

4.2.4 Revista de junho e julho de 2004, matéria 01:

“Em uma iniciativa da AGERT, campanha de rádio vai esclarecer os problemas da ilegalidade no rádio”

Nesta matéria, é informado o lançamento de uma campanha promovida pela AGERT (Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão). A campanha tem por objetivos “[...] alertar e conscientizar a população, autoridades e anunciantes do Estado do Rio Grande do Sul sobre os prejuízos da radiodifusão ilegal.” (MORAES, 2004, p. 13). A jornalista afirma também, que “As produções de áudio destacam, por exemplo, que rádios clandestinas não geram impostos, portanto, enfraquecem a política econômica do País.” (Id. *ibid.*, p. 13).

Neste texto, não é feita nenhuma referência às rádios comunitárias, logo, não associa, direta ou indiretamente a unidade informativa “rádios comunitárias” a outros temas, como ilegalidade, pirataria ou crime.

4.2.5 Revista de junho e julho de 2004, matéria 02:

“Acaert obtém vitória judicial sobre rádio ilegal”

A matéria traz os resultados de uma ação movida por uma “[...] emissora de rádio ilegal [...]” (MORAES, 2004, p. 13), contra a Acaert (Associação Catarinense de Rádio e Televisão) e contra a União. O texto não esclarece se a rádio já operava com outorga para emissora comunitária, ou se nem tinha dado entrada com este processo no Ministério das Comunicações.

O texto, usando como fonte a assessoria jurídica da Acaert, diz que a emissora ajuizara ação “[...] pleiteando permissão para *continuar suas atividades como rádio comunitária e*

indenizações por danos materiais e morais, em razão da campanha institucional realizada pela entidade representativa dos radiodifusores catarinenses.” (Id. *ibid.*, p. 13, grifo nosso).

Segundo a matéria, a ação contra a União foi julgada improcedente, pois não caberia ao Poder Judiciário conceder a permissão, mas sim ao Ministério das Comunicações. A matéria também registra que a Acaert não foi punida, pois a campanha institucional “[...] contra o funcionamento ilegal de radiodifusoras que atuam sem a devida autorização [...] jamais imputou qualquer acusação [...]” à emissora que havia movido o processo. (Id. *ibid.*, p. 13).

Não cabem aqui considerações a respeito da lei aplicada, mas sim, ao modo como o assunto foi conduzido na matéria. No corpo de texto, não fica claro se a emissora já havia entrado com pedido para outorga de comunitária. A matéria cita apenas que a rádio ajuizou ação para continuar operando como comunitária. Porém, o título se refere à uma emissora ilegal, associando assim, a unidade de significação ‘rádios comunitárias’ à expressão ‘rádio ilegal’ e à ‘ilegalidade’.

4.2.6 Revista de novembro e dezembro de 2004, matéria 01:

“Presidente da Anatel não vai acabar com o fechamento de emissoras ilegais”

Esta matéria trata de uma audiência realizada entre a Executiva do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Pedro Jaime Ziller, na época, recém nomeado presidente do Conselho Diretor da Anatel. Esta audiência foi noticiada, na matéria, como sendo a primeira concedida pela Anatel para o FNDC, desde a criação da Agência, em 1997. (MORAES, 2004, p. 8). A matéria contém, além do texto principal, cujo título em destaque traz o chamamento, duas outras retrancas que também discutem a radiodifusão comunitária.

Nesta matéria, a jornalista utiliza Pedro Jaime Ziller como principal fonte. Logo no primeiro parágrafo, é atribuída a ele a fala segundo a qual Ziller determinaria “[...] uma ação mais educativa e orientadora por parte dos funcionários do órgão regulador, que passarão a visitar as rádios comunitárias. Mas as emissoras que estiverem em desacordo com a lei, continuarão a ser fechadas.” (MORAES, 2004, p. 8). Geórgia Moraes também utiliza Ziller como fonte para dizer que os lacramentos não acabaram: “[...] Ziller deixou claro ao FNDC que não intervirá para acabar com o fechamento de emissoras de rádio e TV que estejam operando em desacordo com a legislação.” (Id. *ibid.*, p. 8).

Segundo a matéria, neste mesmo dia “[...] a Executiva do FNDC entregou ao presidente da Anatel uma solicitação, para que o órgão apóie a realização de uma consulta nacional para traçar o perfil das rádios comunitárias brasileiras.” (Id. *ibid.*, p. 8).

Através do título, as emissoras comunitárias aparecessem associadas à radiodifusão ilegal. A matéria deixa claro que existem emissoras ilegais operando como comunitárias, embora não generalize, pois não afirma que todas as comunitárias são ilegais. Para estas, avisa que a Anatel continuará lacrando transmissores. “Recebendo a denúncia, a orientação é para os fiscais investigarem e lacrarem os transmissores.” (ZILLER, *apud.*, MORAES, 2004, p. 8). Embora o texto cite, que dentre as comunitárias, aquelas que estiverem atuando ilegalmente, serão fechadas.

A unidade informativa “rádios comunitárias” aparece ligada à Anatel, mostrando o poder que esta tem sobre as emissoras comunitárias, deixando claro que todas estas emissoras estão subordinadas à Anatel.

A retranca “*Nova norma sobre o serviço de Radiodifusão Comunitária está em vigor*” constitui um texto técnico, procurando basicamente informar que uma nova norma (Norma Complementar n° 1/2004) entra em vigor, substituindo a Norma 2/98:

O novo diploma legal foi aprovado pela Portaria de n° 103, de 23.01.2004, do Ministério das Comunicações e disciplina desde a manifestação de interesse em executar o Serviço de

Radiodifusão Comunitária, ater as regras gerais para execução do referido Serviço, passando pelo processo de habilitação e instalação da estação e suas características técnicas. (MORAES, 2004, p. 8).

Já na retransmissão seguinte “*Ministério das Comunicações autoriza sistema na Internet para cadastro de rádios comunitárias*” também trata as rádios comunitária através do viés da legalidade. A principal fonte da matéria é o ministro Eunício Oliveira, do Ministério das Comunicações. A matéria esclarece o funcionamento e o propósito do sistema “[...] ‘RadCom - Radiodifusão Comunitária’, o primeiro passo para a construção do portal de Rádio Comunitária, destinado ao público em geral [...]”. (Id. *ibid.*, p. 8).

A matéria também fala a respeito do Aviso de Habilitação, que é “[...] o modo oficial que o Ministério das Comunicações tem para convocar todas as entidades interessadas em obter a autorização de rádio comunitária.” (Id. *ibid.*, p. 8). A jornalista diz que para este ano, a grande novidade é a “[...] escolha – prioritária – para municípios que estão incluídos no programa ‘Fome Zero’.” (Id. *ibid.*, p. 8).

é o texto que traz à tona a igual subordinação das emissoras comunitárias ao Ministério das Comunicações, mostrando também sua legalidade. A matéria associa, portanto, as unidades informativas ‘rádios comunitárias’ a ‘Ministério das Comunicações’ e à ‘legalidade’.

4.2.7 Revista de novembro e dezembro de 2004, matéria 02:

“Proliferação e ilegalidade das Rádios Comunitárias requerem ainda mais vigilância”

A preocupação com o surgimento de novas emissoras comunitárias aparece nesta matéria: “[...] Vários presidentes de associações estaduais mostraram sua preocupação com a maneira

assustadora que estão proliferando as autorizações para o serviço de radiodifusão comunitária.” (MORAES, 2004, p. 9). Também segundo a jornalista, “[...] uma *denúncia* do presidente da AGERT, Afonso Maia, revelou que as associações comunitárias estão fazendo pressão para que as emissoras clandestinas sejam legalizadas.” (Id. *ibid.*, p. 9, grifo nosso).

Este trecho deixa perceber que existe uma criminalização no olhar sobre as rádios comunitárias: é feita uma *denúncia*, deixando entender, que as emissoras comunitárias não têm o direito de pressionar e a elas não cabe o direito de querer mudar as regras estabelecidas. Através deste recorte da matéria também se percebe que é feita uma forte ligação das rádios comunitárias com as clandestinas. Aqui, a unidade de informação “rádios comunitárias” está fortemente ligada à ilegalidade e ao crime.

Ainda nesta matéria, a jornalista utiliza outra fonte: “O Assessor Técnico da ABERT, engenheiro Ronaldo Barbosa *alertou* para o fato da Anatel estar *planejando* novos canais para o serviço da Radiodifusão Comunitária [...]”.(Id. *ibid.*, p. 9, grifo nosso). Aqui é ressaltada uma forte ligação entre as rádios comunitárias e a Anatel. Mas, contrariamente ao que se viu até agora, a Anatel aparece, não lacrando as rádios comunitárias, mas sim, ampliando o serviço de RadCom, o que gera preocupação para os dirigentes da ABERT, que *alertam* para os *planos* da Anatel.

A jornalista também traz outras informações de Barbosa: “[...] segundo o assessor, a Anatel deve retirar a *radiodifusão* [dos canais 198, 199 e 200, para o RadCom], limpando essa faixa, sem garantir, contudo, que o serviço de RadCom fique restrito a essa esses canais.” (Id. *ibid.*, p. 9, grifo nosso). Completa ainda, com um depoimento de Barbosa: “Não devemos aceitar essa medida, pois vai mexer na nossa instalação”. (BARBOSA, apud MORAES, 2004, p.9).

4.2 Reunindo os dados

Foram analisadas ao todo, sete matérias, entre as quais, algumas eram compostas por mais de uma retranca. Ainda houve um caso em que apenas uma retranca da reportagem tratava sobre radiodifusão comunitária. É a situação da primeira matéria analisada, “Senado aprova indicação de novo conselheiro da Anatel”, onde apenas o trecho “Radiodifusão Ilegal” discute o tema analisado.

Constituindo o *corpus* da pesquisa, encontramos duas reportagens onde todas as retrancas noticiavam sobre a radiodifusão comunitária. A matéria “I Encontro da Radiodifusão da Região Norte” é composta por duas retrancas e não possui abertura inserida no texto. Já a reportagem “Presidente da Anatel não vai acabar com o fechamento das emissoras ilegais” possui abertura inserida no corpo do texto, mais duas retrancas. Todos os segmentos desta matéria tratam sobre a questão da radiodifusão comunitária.

Foram freqüentemente associados à unidade informativa “rádios comunitárias” os termos ‘rádios ilegais’ e ‘ilegalidade’. Já as associações aos termos ‘Anatel’ e ‘Ministério das Comunicações’ também apareceram freqüentemente. Na maior parte das vezes, relacionando o poder da Agência e do Ministério sobre a radiodifusão comunitária.

Os termos ‘legitimidade’ e ‘pirata’ não apareceram associados à unidade informativa escolhida para referência em nenhuma vez. O termo ‘democracia’ por sua vez, apareceu em um único momento, sendo usado apenas para reiterar que algumas emissoras não estariam cumprindo seu papel.

O termo ‘crime’ também apareceu com uma boa freqüência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desejo pela liberdade de expressão e usufruto de todos os meios de comunicação disponíveis por qualquer indivíduo, para sua expressão, não é compartilhado por todos os segmentos da sociedade contemporânea. Ao contrário, o efetivo fim do acesso restrito à posição de enunciador midiático desagrada a muitos, principalmente a aqueles que vêem seus privilégios serem diminuídos, seus lucros reduzidos e seu poderes enfraquecidos. Porém, outros tantos setores da sociedade lutam há muito tempo para que as injustiças também diminuam, para que a fome, a privação e a falta de recursos mingüem.

A história da radiodifusão também é uma história do apoderamento de um recurso que não é privado, mas sim individual: o direito de expressão. A história da radiodifusão também se tornou uma história de poucos decidindo, produzindo e veiculando para muitos, apesar de sempre existirem aqueles que não concordaram com essa imposição, que burlaram, infringiram e produziram ilegalmente, sem o reconhecimento do Estado.

Assim, alguns fizeram uma história “diferente” da radiodifusão, uma história das transmissões não-autorizada pelos poderes concedentes, uma história que colocava uma criação da humanidade a serviço de muitos homens e mulheres. Foi desta forma que surgiram as rádios livres européias e brasileiras, as rádios guerrilheiras e revolucionárias e as rádios mineiras bolivianas.

Mas, além das rádios livres, que burlavam deliberadamente o controle estatal das ondas, também surgiram as rádios comunitárias. Estas iniciaram veiculando sem a autorização do Estado, mas através da luta pela democratização da comunicação, conquistaram uma legislação

própria, o RadCom (Serviço de Radiodifusão Comunitária) que garante às comunidades o direito de emitir em “ondas hertzianas”.

A disputa em torno do que é legal ou legítimo se acirra. De um lado, os defensores da lei acusando de ilegais, clandestinas ou piratas aquelas emissoras que não se adaptam à lei do Serviço de Radiodifusão Comunitária. De outro lado, há os que defendem que o importante é ser legítimo, efetivamente estar inserido em uma comunidade, atuando para democratizar o acesso à comunicação. Há ainda os que pregam desobediência à Lei da Radiodifusão, de 1962, assim como à que institui o RadCom, pois tanto uma, quanto outra, violam a liberdade de expressão, garantida na Carta Magna. Os indivíduos e organizações que lutam em defesa da democratização da comunicação ainda têm um longo caminho a percorrer, até o momento em que não será mais considerado crime utilizar as ondas hertzianas, sem a autorização do Estado.

Porém, atualmente o que encontramos é uma legislação, Lei 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, normatizando seu uso. Entretanto, essa lei não atende, em grande parte, às reivindicações do Movimento pela Democratização da Comunicação que lutou para que ela existisse. Como exemplo disso, está a reivindicação de que fosse permitido o estabelecimento de redes, assim como o direito de potência mínima de 50 watts. A lei instituiu que é proibida a formação de redes e, que a potência máxima permitida, é de 25 watts, com limite máximo de 1km de cobertura.

A lei acabou por transformar-se em um instrumento restritivo, na medida em que estipula regras difíceis de serem atendidas, como por exemplo o limite de 25 watts ou o raio de 500 metros de alcance. Estas medidas são restritivas pois, de acordo com a região, o limite definido impede que todo o bairro da própria emissora sintonize a rádio. Também não são consideradas a relação entre o tamanho da antena e a topografia da região, o número de habitantes e número de emissoras comunitárias permitidas, nem como a distribuição das emissoras comerciais no dial.

Estes fatos acarretam em muitas emissoras descumprindo a lei, por ser praticamente impossível operar dentro de seus limites. Esta se tornou a brecha para que associações e indivíduos, que são contra a radiodifusão comunitária, tenham argumentos que dão sustentação para seu posicionamento.

É fato que muitas emissoras hoje, operam utilizando o conceito de comunitárias, sem no entanto, o serem verdadeiramente. Mas estas são denunciadas pelo próprio Movimento pela Democratização da Comunicação, aqui representado pela Abraço. Porém, se estas emissoras o fazem, é porque a lei permite, na medida em que instituiu regras que visavam garantir a participação comunitária, passíveis de serem burladas.

Mas também se tornou realidade, que muitas emissoras, para realmente estarem inseridas na sua comunidade, por exemplo, não podem atender a norma de 25 watts máximo. Isto porque no Brasil, existem bairros que maiores do que muitas cidades do interior, assim como também existem regiões, altamente urbanizadas, com muitos prédios, ou então, a própria geografia do lugar, com muitos morros. Todos estes fatores determinam diretamente por quantas pessoas será ouvida a rádio.

A questão da radiodifusão, antes de ser vista sob o viés da legalidade, deveria ser considerada sob o foco da legitimidade, isto é, emissoras que realmente possibilitem a gestão democrática, onde a população possa interferir, não apenas na programação, mas também nos rumos que são tomados pelas emissoras. Que ela atenda às necessidades da comunidade local, sendo mais do um meio de serviço, mas também um meio de construção de uma nova percepção e de uma nova realidade.

Este trabalho buscou ajudar a construir a percepção sobre o conceito da radiodifusão comunitária. Para isso, fez um resgate da história do rádio oficial, mostrando como o desenvolvimento deste, no Brasil, esteve atrelado aos interesses comerciais e ao lucro que poderia

gerar. Também fez uma recuperação histórica das emissões não-autorizadas, mostrando que as regras impostas podem ser mudadas, através da ação direta.

Logo em seguida, procurou –se descobrir, através de uma metodologia científica, qual seria o conceito de radiodifusão comunitária veiculada pela Abert, em sua revista Rádio e TV. Percebeu-se que a Abert veicula um conceito repleto de estigmas, onde as emissoras comunitárias aparecem como emissoras que cometem crimes, fortemente ligadas à ilegalidade, submetidas à Anatel e ao Ministério das Comunicações. Ao olharmos os resultados devemos considerar que os associados da Abert são os prejudicados com a radiodifusão comunitária, pois perdem audiência e, em algumas vezes, anunciantes.

Embora existam problemas e falhas na aplicação da lei da Radiodifusão Comunitária, os indivíduos e organizações que trabalham em prol da democracia na comunicação não podem deixar que este processo se interrompa, sendo necessário conscientizar a população sobre o papel das verdadeiras rádios comunitárias. Mostrar, igualmente, que o discurso usado por aqueles que são contra as emissoras comunitárias, utilizam a legalidade como suporte, quando na verdade o que está em questão é a legitimidade. Principalmente, porque esta legalidade está construída sobre regras que inviabilizam a construção de uma verdadeira democratização da comunicação.

É necessário também modificar as regras vigentes, responsáveis pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária. Enquanto as regras atuais permanecerem, serão raras as emissoras comunitárias, que não infringirão nenhuma lei.

Mesmo considerando que não existe conteúdo neutro em uma mensagem, este trabalho clareou alguns pontos. Ficou muito clara a veiculação de um conceito da radiodifusão comunitária ligado à idéia de ilegalidade e crime, mesmo que usando para isso o recurso do depoimento.

Neste sentido, ficou ainda mais firme minha convicção de que as regras estabelecidas pelos donos do poder só mudam através da ação direta. Somente através da mobilização, da efetiva inserção nas comunidades, o apoio e participação destas, gerando fortes pressões dentro da sociedade, é que alguma mudança sonhada poderá ser construída.

REFERÊNCIAS

ABERT, Associação Brasileira de Rádio e Televisão. Disponível em < <http://www.abert.org.br/>>. Acesso em 26 de junho de 2005.

ABRAÇO, Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária. Disponível em <http://www.abraconet.org.br>. Acesso em 25 de junho de 2005.

AMERICANO, Alvaro. A democratização da comunicação passa pelo rádio. **Lumina**. Juiz de Fora, vol. 3, n.º 2, 117-129, jul/dez. 2000.

ANATEL, Agência Nacional de Telecomunicações. Disponível em <<http://www.anatel.gov.br/home/default.asp>>. Acesso em 26 junho de 2005.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1977.

Brasil ingressa na era da Internet: Indicadores brasileiros não fazem feio nas últimas avaliações. **Informativo Eletrônico Sete Pontos**, número 11, ano 2, jan. 2004. Disponível em: <<http://www.comunicacao.pro.br/setepontos/11/ranking.htm>>. Acesso em 26 junho de 2005.

COGO, Denise Maria. Rádio Popular e Mediações Culturais. *In*: PERUZZO, Cicilia Maria Krohling (org.). **Comunicação e Culturas Populares**. São Paulo: Intercom, 1994.

Decreto n.º 2.615 de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **Contato**. Brasília, vol. 1, n.º 4, 169-179, jul./set. 1999.

FARAH, Maria Ângela. As rádios livres na Europa. **Vozes e Diálogo**, Santa Catarina, n.º 2, abr. 1998.

FAUTH, Luis Fernando. **Radiodifusão Comunitária no Brasil**. 2003. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/web/conleg/artigos/politicasocial/RadiodifusaoComunitaria.pdf>>. Acesso em 26 de junho de 2005.

FRANCISCHELLI, Pablo. “**Para el pueblo lo que es del pueblo**”Estudos sobre a Guerra do Gás e sua cobertura pelo Semanario Pulso (BOLIVIA) e pela revista Veja (BRASIL). 2004. 105f. Monografia desenvolvida na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I.

Departamento de Comunicação Social, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, BR – RS, 2002.

Fundação Getúlio Vargas divulga pesquisa Mapa do Fim da Fome. REBEDIA, Rede Brasileira de Informação e Documentação sobre Infância e Adolescência. Disponível em <http://www.rebidia.org.br/novida/FGV_MFOME.htm>. Acesso em 26 de junho de 2005.

GUEDES, Gilse Barbosa. Democracia na Rádio Livre Paulicéia. *In*: PERUZZO, Cicilia Maria Krohling (org.). **Comunicação e Culturas Populares**. São Paulo: Intercom, 1994.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 26 de junho de 2005.

KIENTZ, Albert. **Comunicação de Massa**: análise de conteúdo. Rio de Janeiro: Eldorado: 1973.

Lei da Radiodifusão Comunitária. **Contato**. Brasília, vol. 1, n.º 1, 173-189, out./dez. 1998.

MACHADO, Arlindo, MAGRI, Caio e MASAGÃO, Marcelo. **Rádios Livres: a reforma agrária no ar**. São Paulo, Brasiliense: 1986.

MORAES, Geórgia. Senado aprova indicação de novo conselheiro da Anatel. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 10, n.º 142, jan./dez. 2003.

_ . Acaert obtém vitória judicial sobre rádio ilegal. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 13, n.º 145, jun./jul. 2004.

_ . Em uma iniciativa da AGERT, campanha de rádio vai esclarecer os problemas da ilegalidade no rádio. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 13, n.º 145, jun./jul. 2004.

_ . I Encontro de Radiodifusão da Região Norte. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 13, n.º 142, jan./dez. 2003.

_ . Presidente da Acert cobra combate às rádios piratas. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 12, n.º 142, jan./dez. 2003.

_ . Presidente da Anatel não vai acabar com fechamento de emissoras ilegais. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 8, n° 146, nov./dez. 2004.

_ . Proliferação e ilegalidade das Rádios Comunitárias requerem ainda mais vigilância. **Revista Rádio e TV**. Brasília, p. 9, n° 146, nov./dez. 2004.

MORAES, Roque. Análise de Conteúdo. **Educação**. Porto Alegre, vol. 22, n.º 37, p.7-32, mar. 1999.

MOREIRA, Sônia Virgínia. **O Rádio no Brasil**. Rio de Janeiro: Rio Fundo. 1991.

Norma complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária. **Contato**. Brasília, vol. 2, n.º 6, 167-181, jan./mar. 2000.

PERUZZO, Cicilia Maria Krohling. **Comunicação nos Movimentos Populares: a participação na construção da cidadania**. 2ª edição. Petrópolis: Vozes. 1999.

Rádio Favela. Disponível no site <<http://www.radiofavelafm.com.br>>. Acesso em 24 de junho de 2005.

Rádio Muda. Disponível no site <<http://www.radiomuda.hpg.ig.com.br>>. Acesso em 24 de junho de 2005.

Anexo A: Revista Rádio e TV n° 142



DIGITALIZAÇÃO

Testes de Rádio Digital podem começar no próximo ano

A ABERT assinou protocolo de intenções com a SET - Sociedade de Engenharia de Televisão, a Radiobrás e a Universidade de Brasília para, a exemplo do que ocorreu com a televisão digital, realizar testes com os sistemas disponíveis no mundo. Nesse sentido, foi criado o Grupo de Estudos da Radiodifusão Digital com o objetivo de avaliar o desempenho dos sistemas IBOC (norte-americano) e DRM (europeu) no Brasil e propor soluções para o governo brasileiro.

No dia 17 de dezembro, em reunião em Belo Horizonte, que contou com o apoio da Rádio Itatiaia, foi definida a estratégia de atuação do grupo para o próximo ano. A reunião contou com a presença do engenheiro José Márcio Viana, da Superintendência de Comunicação de Massa da Anatel, que ficou de levar um convite para que a Agência participasse do grupo. O mesmo será feito com o Ministério das Comunicações.

Durante o encontro de Belo Horizonte, a Assessoria Técnica da ABERT apresentou um estudo inicial comparando o DRM e o IBOC, que abordou o desempenho, a compatibilidade com a transmissão analógica e a propagação noturna de cada um dos sistemas. De acordo com o assessor técnico da ABERT, Ronald Barbosa, tanto o DRM como o IBOC apresentaram dificuldades nas transmissões noturnas. "Para que a transmissão tenha mais robustez, o áudio pode ficar comprometido", afirmou.

O Grupo de Estudos de Radiodifusão Digital também contará com dois subgrupos: um subgrupo de gestão dos recursos financeiros e um subgrupo de redação, responsável por todo material de divulgação. A primeira reunião do grupo de trabalho com a participação de todas as entidades envolvidas ficou marcada para a primeira semana de em fevereiro, quando será gerado o cronograma de tarefas. "Queremos ter o resultado final dos estudos até o final do ano", declarou Ronald Barbosa.

As Associações Estaduais de Radiodifusão também serão parceiras nesse projeto. Elas vão ajudar a ABERT a levantar os dados sobre o parque de transmissores e antenas de OM instalado no país. A Agoert (GO) será a primeira a desenvolver esse trabalho, cujos dados serão sistematizados para que se saiba o grau de conservação, a antiguidade e a largura de faixa dos equipamentos em uso. "Precisamos saber se as antenas têm largura de faixa suficiente para transmitir sinal em IBOC ou DRM, por exemplo", explicou o assessor. Para ele, o rádio em OM será o grande beneficiado com a digitalização, pois poderá apresentar qualidade de áudio similar à FM.

ANATEL

Senado aprova indicação de novo conselheiro da Anatel

A Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado Federal e o plenário da Casa aprovaram no início de dezembro a indicação de Pedro Jaime Ziller para o Conselho Diretor da Anatel. Profissional do setor há 30 anos, Ziller ocupou diversos cargos no Sistema Telebrás, em especial na Telemig, e atuou também na área sindical, no Sinttel de Minas Geral e na Fittel, e, desde o início do ano, é Secretário de Telecomunicações do Ministério.

O senador José Jorge (PFL/PE), presidente da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, afirmou que o currículo de Ziller revela nível de qualificação profissional e acadêmica compatível com o cargo de conselheiro da Anatel. O relator da mensagem presidencial que indicou Ziller ao cargo, senador Rodolpho Tourinho (PFL/BA), destacou a importância de que cargos como esse sejam ocupados por pessoas do setor, "o que nem sempre acontece", segundo ele.

Em seu discurso, Ziller destacou as ações desenvolvidas pelo Ministério, durante sua gestão. No tocante à radiodifusão, o secretário mencionou o decreto 4901/03 sobre o Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD). Segundo ele, o governo brasileiro está buscando uma alternativa mais barata de adoção da tecnologia que se adapte à realidade brasileira. A idéia, segundo Ziller, é desenvolver conversores que permitam a recepção digital utilizando os televisores analógicos atuais. Outro ponto destacado por ele, foi a necessidade de robustez do sinal transmitido, pois a maioria dos cerca de 90% dos domicílios brasileiros que possuem televisão utilizam recepção com antena interna. (ver matéria da página 11)

Serviço de Comunicação Digital

A consulta pública sobre o Serviço de Comunicação Digital (SCD) também mereceu o comentário de Ziller. Ele afirmou que o novo serviço destina-se à instalação de computadores com Internet nas escolas públicas do país, até o 4º trimestre do ano vem, utilizando recursos do FUST.

Radiodifusão Ilegal

A senadora Ana Júlia Carepa (PT/PA) elogiou a atuação da Anatel que, segundo ela, deixou de ser vista como órgão perseguidor das emissoras comunitárias e passou a desempenhar corretamente sua função fiscalizadora. "Recentemente, a Agência fez seu papel, fechando uma rádio pirata de um prefeito de um município importante do meu Estado", informou a senadora.

Ziller agradeceu o elogio, garantindo que a Anatel continuará a desempenhar corretamente suas funções.

Presidente da Acert cobra combate às rádios piratas



Ara Apkar Minassian, superintendente de Comunicação de Massa da Anatel; Rodolfo Moura, assessor jurídico da ABERT; Oscar Piconez, diretor-executivo da ABERT; Fernando Eugênio Marinho, presidente da Acert; e Stella Cruz, assessora parlamentar da ABERT.

Desafios para 2004, Ecad, mercado, rádios comunitárias e combate à pirataria. Esses assuntos polarizaram as discussões do 9º Congresso Cearense de Radiodifusão, promovido pela Acert (Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão), no período de 4 a 6 de dezembro, no Marina Park Hotel, em Fortaleza.

O presidente da entidade, Fernando Eugênio Marinho, abriu o evento chamando atenção para o que classificou de "ilegalidade acobertada". Referindo-se à proliferação "violenta e desordenada" das rádios ilegais, ele criticou a "ineficiência paquidérmica da máquina administrativa" para combatê-la.

Segundo Marinho, a radiodifusão comercial também está sendo prejudicada pela "concorrência desleal das comunitárias legalizadas, que afrontam sua própria regulamentação da forma mais vil". Para o presidente da ACERT, "as comunitárias em nada se diferenciam das clandestinas, na medida em que ferem seus princípios básicos de operar em baixa potência e não fazer publicidade comercial".

De forma jocosa, mas não menos contundente, o presidente da Acert alertou os radiodifusores cearenses para a necessidade de adaptarem-se aos "jargões da atualidade". Com palavras de ordem, como "abaixo a pirataria, e fazendo passeata na Esplanada dos

Ministérios, pode ser que sejamos ouvidos", afirmou Marinho, acrescentando que "o Governo está decidido a acabar com a fome de seus aliados políticos na autorização de rádios comunitárias".

Painéis

O primeiro painel, enfocando justamente o combate à pirataria, contou com a participação de representantes da Anatel, Procuradoria Geral de Justiça e Ministério Público - a Polícia Federal também foi convidada mas não mandou representante. O segundo, do qual participaram três membros da ABERT - o diretor-executivo, Oscar Piconez; o assessor jurídico, Rodolfo Moura; e a assessora parlamentar, Stella Cruz -, além de um apanhado geral sobre o momento da radiodifusão no Brasil e no Ceará, envolveu ampla discussão dos problemas cotidianos das emissoras. Um almoço de confraternização e um sorteio de brindes encerraram o Congresso, que ainda teve entre seus palestrantes o superintendente de Comunicação de Massa da Anatel, Ara Apkar Minassian; o presidente do Grupo de Profissionais do Rádio de São Paulo e diretor presidente da Dainet Multimídia e Comunicações, Antonio Rosa Neto; e a gerente da Marplan - Unidade de Negócios Nordeste, Teresa Prestelo.

I Encontro de Radiodifusão da Região Norte

Belém do Pará sediou o I Encontro de Radiodifusão da Região Norte. O tema do evento foi "Gestão de Resultados com Qualidade". O assessor técnico da ABERT, Ronald Barbosa, proferiu palestra sobre "O que Podemos Esperar da TV e do Rádio Digital no Brasil?". O consultor jurídico da entidade, Alexandre Jobim, por sua vez, falou sobre "O ICMS e a Cobrança de Impostos na Radiodifusão".



Combate à radiodifusão ilegal em Minas Gerais

A Anatel, a Polícia e a Justiça Federais e a Procuradoria da República de Minas Gerais se comprometeram a atuar de forma mais coordenada e intensificar as ações conjuntas de combate aos serviços de radiodifusão ilegal em Minas Gerais.

A posição, unânime, foi adotada após realização, em caráter reservado, de seminário em Belo Horizonte para debater os problemas e a necessidade de uma sintonia fina entre as quatro instituições, com o objetivo de otimizar as ações de combate e aumentar a eficácia e agilidade na repressão às emissões clandestinas.

De janeiro de 2001 a setembro de 2003, as clandestinas motivaram 6.278 denúncias ao Escritório Regional da Agência no Estado, resultaram em 1.151 representações à Polícia Federal, 1.819 ações de fiscalização pela Agência, o lacre de 864 emissoras no território mineiro e a apreensão, por meio de mandado de busca e apreensão judicial, de aproximadamente duas toneladas de equipamentos utilizados nas transmissões. Minas Gerais é considerada, ao lado do Estado de São Paulo, líder nas denúncias de transmissões clandestinas no País, inclusive devido aos seus 853 municípios.

Os números foram apresentados pelo gerente regional da Agência, em Minas, José Dias Coelho Neto, no seminário realizado no Transamérica Flat Lourdes, do qual participaram o superintendente de Radiofrequência e Fiscalização da Agência, Edilson Ribeiro dos Santos; o procurador-geral da Agência, Antônio Domingos Bedran, ambos de Brasília; o superintendente da Polícia Federal no Estado, Osvaldo Roberto Varellá; o procurador-chefe da República em Minas, Eduardo Morato Fonseca; e o diretor do Fórum da Seção Judiciária da

Justiça Federal em Minas, Francisco de Assis Betti, além de juizes, delegados da PF em todo o Estado, procuradores e fiscais da Agência Nacional de Telecomunicações, num total de 39 autoridades federais, sendo 18 da PF; 13 da Anatel; três do Ministério Público Federal; e, cinco, da Justiça Federal em Minas Gerais.

O presidente da AMIRT, João Bosco Torres, elogiou a iniciativa inédita, reafirmando o bom relacionamento da radiodifusão com a Anatel em Minas Gerais. Torres sugeriu que a pareceria com os órgãos oficiais em Minas Gerais fosse feita também em âmbito nacional.

Acaert denuncia exploração indevida de emissoras comunitárias em Santa Catarina

O presidente da Acaert, Ranieri Bertolli, denunciou à ABERT a exploração indevida do serviço de radiodifusão comunitária em Santa Catarina. De acordo com ele, um estudo realizado pela estudante Fabiana Pereira, do curso de Jornalismo do Instituto Superior e Centro Educacional Luterano de Santa Catarina (IELUSC), mostrou que parte das novas emissoras autorizadas no Estado não condiz com o caráter democrático e pluralista que se esperava delas. Por estarem, direta ou indiretamente, vinculadas a políticos, empresários e religiosos, em vez de constituírem-se em canais de expressão e utilidade pública, essas emissoras passam a ser pequenas rádios comerciais, que atendem interesses particulares, ferindo a legislação do setor. "É um bom negócio, tem gente ganhando um bom dinheiro com rádios supostamente comunitárias", admitiu o próprio dirigente da Abraço de Santa Catarina, Roberto Bonemberg, durante Seminário Regional de Rádios Comunitárias, realizado em Florianópolis.

Anexo B: Revista Rádio e TV n° 145

rádio & TV

[JUNHO/JULHO 2004] [n.º 145]



MINISTRO DA CULTURA DEFENDE NOVA POLÍTICA PARA O AUDIOVISUAL

CONGRESSO TERÁ
ESFORÇO
CONCÊNTRADO
EM AGOSTO E
SETEMBRO

PROJETO DE LEI
QUER PROIBIR
PUBLICIDADE
DE PRODUTOS
INFANTIS

LEI QUE ISENTA
IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS
DA PIS/CONFINIS
É REGULAMENTADA



ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS

Em uma iniciativa da AGERT, campanha de rádio vai esclarecer os problemas da ilegalidade no rádio

No mês de julho começaram a ser veiculados nas 221 emissoras de rádio associadas à AGERT cinco spots Institucionais sobre a diferença entre rádios legais e rádios piratas. A campanha contra a pirataria foi lançada dia 14 de julho, no município de Santa Maria, pelo vice-presidente de Marketing Paulo Sérgio Pinto durante o 3º Encontro Regional de Rádio e Televisão. O objetivo é alertar e conscientizar a população, autoridades e anunciantes do Estado do Rio Grande do Sul sobre os prejuízos da radiodifusão ilegal. As produções de áudio destacam, por exemplo, que rádios clandestinas não geram impostos, portanto enfraquecem a política econômica do País. Na ocasião, foram distribuídos cerca de duzentos CD's a todos os radiodifusores presentes. Para Paulo Sérgio, a iniciativa não só vai informar como vai inibir as ações das emissoras piratas. "Através da união da radiodifusão legal gaúcha, a clandestinidade vai ser desmascarada", salienta ele. Assina o trabalho o coordenador da Rede Gaúcha SAT Valter Gonçalves. A locução ficou por conta de Sara Bodowsky, Domingos Martins e Carlos Alberto Negreiros. Emissoras de rádios interessadas em veicular os spots, pode entrar em contato com a assessoria de imprensa da AGERT para adquirir gratuitamente um CD para reprodução, através do telefone 51 3212.2200 ou o arquivo em MP3 pelo e-mail comunicacao@agert.org.br.

Acaert obtém vitória judicial sobre rádio ilegal

A Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACAERT obteve, recentemente, importante vitória judicial. Segundo informado pela Assessoria Jurídica daquela Associação, emissora de rádio ilegal ajuizara ação contra a União e contra a ACAERT pleiteando permissão para continuar suas atividades como rádio comunitária e indenização por danos materiais e morais, em razão de campanha institucional realizada pela entidade representativa dos radiodifusores catarinenses. Ainda conforme relatado pela ACAERT, "a ação foi julgada improcedente em relação à União Federal porque não cabe ao Poder Judiciário suprir a permissão para funcionamento do serviço de radiodifusão, que, segundo a Lei, só pode ser concedido pelo Ministério das Comunicações", e "quanto a ACAERT, ficou demonstrado que a campanha institucional contra o funcionamento ilegal de radiodifusoras, que atuam sem devida autorização junto ao Ministério das Comunitárias, jamais imputou qualquer acusação" à emissora em questão.

Radiodifusores do Nordeste fazem seu evento em setembro

A ASSERPE – Associação das Emissoras de Radiodifusão de Pernambuco, com o apoio da ABERT e a participação de todas as Associações de Emissoras de Radiodifusão dos Estados do Nordeste, estará realizando em Pernambuco o II Encontro de Radiodifusão do Nordeste e o VI Encontro de Radiodifusão de Pernambuco.

Integrada aos encontros, se realizará a III Exposição de Equipamentos para Radiodifusores, uma exposição de produtos e serviços, e ainda: palestras técnicas, cursos e workshops para todos os participantes e visitantes interessados. O evento que se realiza a cada dois anos, já é o maior e mais importante fórum regional para discussão e evolução da radiodifusão do Nordeste. Já confirmaram presença como expositores as seguintes empresas: Playlist, Teletronix, Mta Eletrônica Industrial, Broadcast Richardson, Trans – Tel, Continental, Somvale, Teclar, Jka, Apoio Técnico, Prestec, Simtek, Resuac, entre outras em fase final de definição.

DATA: de 21 a 23 (terça à quinta-feira) de setembro de 2004

LOCAL: MAR HOTEL, Recife, Pernambuco

PROMOÇÃO: ASSERPE

PARTICIPAÇÃO: ASSOCIAÇÕES ESTADUAIS DE RADIODIFUSÃO DO NORDESTE: Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, RG, Norte, Ceará, Piauí, Maranhão.

APOIO: ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

Informações com a EMBRASEC: (11) 6979 0806 – celular: (11) 9268 7968 (Ana Maria ou Edmilson). e-mail: embrasec@globo.com

18º Congresso Paranaense de Radiodifusão

De 11 a 13 de agosto aconteceu em Foz do Iguaçu o 18º Congresso Paranaense de Radiodifusão. Promovido pela Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (AERP), o evento debateu os temas mais polêmicos do setor, bem como apresentou palestras sobre competitividade e mercado. O presidente da ABERT, Paulo Machado de Carvalho Neto, o diretor-executivo da entidade, Oscar Piconez, o assessor técnico, Ronald Barbosa, e o assessor jurídico, Rodolfo Moura, prestigiaram o Congresso.

Anexo C: Revista Rádio e TV n° 146

rádio & TV

[NOVEMBRO/DEZEMBRO 2004][n.º 146]

ABERT INTEGRA O BRASIL

MINISTRO DAS
COMUNICAÇÕES
INTERAGE COM
LIDERANÇAS
ESTADUAIS



ABERT E
ENTIDADES ESTADUAIS
COMPÕEM O FÓRUM MAIOR
DOS INTERESSES
COMUNS DO SETOR

ABERT
42 anos



SCN Quadra 4 Bloco 3 2º andar conjunto 501 – Brasília DF – CEP: 70710-500
<http://www.abert.org.br> – abertdf@abert.org.br



RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Presidente da Anatel não vai acabar com o fechamento de emissoras ilegais



AGÊNCIA SENADO

Em audiência com a Executiva do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC), Pedro Jaime Ziller disse que determinará uma ação mais educativa e orientadora por parte dos funcionários do órgão regulador que passarão a visitar rádios comunitárias. Mas as emissoras que estiverem em desacordo com a lei continuarão sendo fechadas. Por mais de uma hora, representantes da Coordenação Executiva do FNDC participaram da primeira audiência concedida à entidade pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) desde sua criação, em 1997.

O encontro se deu em fevereiro no gabinete do recém-nomeado presidente do Conselho Diretor da Anatel, Pedro Jaime Ziller, em Brasília. Na oportunidade, a Executiva do FNDC entregou ao presidente da Anatel uma solicitação para que o órgão apóie a realização de uma consulta nacional para traçar o perfil das rádios comunitárias brasileiras. Sem fazer promessas, o ex-sindicalista afirmou que deixou sua atuação política como secretário de Telecomunicações do Ministério das Comunicações, cargo que ocupou até o início deste ano, para vestir "o boné de Estado".

Com esta figura de linguagem, Ziller deixou claro ao FNDC que não intervirá para acabar com o fechamento de emissoras de rádio ou TV que estejam operando em desacordo com a legislação. "Recebendo a denúncia, a orientação é para os fiscais investigarem e lacrarem transmissores", afirmou o presidente da Anatel. A diferença, segundo Ziller, se dará na forma da condução do processo. Suas ordens serão para que os fiscais façam a notificação da denúncia na primeira visita e dêem prazo de cinco dias para as emissoras apresentarem a documentação devida. Caso isso não ocorra, o transmissor deverá ser lacrado.

Nova norma sobre o serviço de Radiodifusão Comunitária está em vigor

Está em vigor a Norma Complementar nº 1/2004, que "tem por objetivo complementar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária", em substituição a Norma nº 2/98, até então em vigor. O novo diploma legal foi aprovado pela Portaria nº 103, de 23.01.2004, do Ministério das Comunicações e disciplina desde a manifestação de interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária até as regras gerais para execução do referido Serviço, passando pelo processo de habilitação e instalação da estação e suas características técnicas. Até por ser uma norma de caráter complementar, os princípios básicos do Serviço de RadCom não foram alterados, permanecendo "um serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na localidade de execução do Serviço", conforme determina o Item 1 da própria Norma Complementar nº 1/2004.

Ministério das Comunicações autoriza sistema na Internet para cadastro de rádios comunitárias

O ministro das Comunicações, Eunício Oliveira, autorizou o funcionamento do sistema "RadCom - Radiodifusão Comunitária" o primeiro passo para a construção do portal de Rádio Comunitária destinado ao público em geral, que está sendo construído pelo Ministério e pelo Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados).

O Sistema RadCom proporcionará que as associações comunitárias e fundações de todo o País, interessadas em obter uma rádio comunitária, possam ter acesso a informações e a consultas sobre o andamento dos processos. Ele possibilita também que elas façam o cadastramento de seus pedidos, via Internet. "O novo sistema vai dar mais agilidade e transparência porque as pessoas poderão fazer as consultas sobre o andamento de seu processo on-line", afirmou o ministro. Esse sistema vai atender, num primeiro momento, as 1.386 localidades que constam do primeiro Aviso de Habilitação para rádios comunitárias do ano de 2004, publicado no "Diário Oficial" da União do dia 28 de janeiro.

O Aviso de Habilitação é o modo oficial que o Ministério das Comunicações tem para convocar todas as entidades interessadas em obter autorização de rádio comunitária. Para este Aviso, a grande novidade é a escolha - prioritária - para municípios que estão incluídos no programa "Fome Zero". Dos 1.800 municípios que estavam incluídos no "Fome Zero" em outubro (quando foi preparado o estudo técnico para o Aviso), o Ministério das Comunicações identificou 450 que nunca tinham sido contemplados com a autorização para funcionamento de uma rádio comunitária.

Proliferação e ilegalidade das Rádios Comunitárias requerem ainda mais vigilância



Vários presidentes de associações estaduais demonstraram sua preocupação com a maneira assustadora que estão proliferando as autorizações para o serviço de radiodifusão comunitária. Uma denúncia do presidente da ABERT, Afonso Motta, revelou que as associações comunitárias estão fazendo pressão para que as emissoras clandestinas sejam legalizadas.

O Assessor Técnico da ABERT, engenheiro Ronald Barbosa, alertou para o fato de a Anatel estar planejando novos canais para o serviço de Radiodifusão Comunitária, a partir da reconfiguração do plano de FM. "A Anatel deve concentrar os canais de Radcom no início da faixa, nos canais 198,199 e 200", explicou. Para isso, segundo o assessor, a Anatel deve retirar a radiodifusão, limpando essa faixa, sem garantir, contudo, que o serviço de Radcom fique restrito a esses canais. "Não devemos aceitar essa medida, pois vai mexer na nossa instalação", aconselhou.

ABERT discute adequação dos seus estatutos

O vice-presidente da ABERT, Daniel Pimentel, informou os presidentes de Associações Estaduais sobre o andamento dos trabalhos de atualização dos estatutos da ABERT. Em janeiro do próximo ano, o projeto estará pronto, incluindo as contribuições recebidas das Associações Estaduais e das emissoras associadas pelo e-mail estatutos@abert.org.br, até 28 de dezembro. "Fizemos ainda uma visita à NAB principal associação de radiodifusão do mundo e aprendemos muito. O principal ativo da NAB é a sua capacidade de mobilização rápida", disse, lembrando que a associação fatura US\$ 40 milhões por ano, sendo 75% desse valor proveniente do evento anual da associação. A intenção da comissão que está estudando a modernização dos estatutos é promover a assinatura do documento durante o Congresso da ABERT, em maio.



Daniel Pimentel, vice-presidente da ABERT

Setor defende aprovação da PEC 55/2004

Os radiodifusores presentes manifestaram ainda seu apoio à proposta de emenda constitucional 55/2004 do senador Maguito Vilela (PMDB/GO) que dispõe sobre as diversas formas de distribuição de conteúdo, protegendo os radiodifusores ao incluir no artigo 222 da Constituição Federal todo provedor de conteúdo, independentemente da tecnologia usada para distribuir seus sinais. "Dessa forma, queremos evitar a invasão da produção estrangeira no país", alertou o presidente da ABERT.

